### CABANELLOS/

Advocacia

# ANEXO II – TERMOS DE ADESÃO ASSINADOS – CLASSE III (CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS)

#### TERMO DE ADESÃO

#### CREDOR:

WILLY ACKER SCHUH, Brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o n. 026.857.800-17, residente e domiciliado na cidade de Santa Maria do Herval/RS, à Rua Pedro Boufler, 109, CEP 93.995-000.

#### **DEVEDORA:**

EXPRESSO H. L. DE TRANSPORTES LTDA. - EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.517.071/0001-30, com endereço na Rua Nelson Grings, 1670, Bairro Área Industrial, Charqueadas/RS,

## CRÉDITOS DE ACORDO COM O EDITAL DO ART. 70, § 20, DA LEI 11.101/05, PUBLICADO NO DIA 12/04/2022.

Classe I (Trabalhista) e Classe III (Quirografário)

Por meio do presente Termo de Adesão, o CREDOR acima qualificado, devidamente representado, declara que teve acesso ao processo recuperacional de n. 5002764-94.2021.8.21.0156 e aos pedidos da RECUPERANDA e, ainda, do plano modificativo de recuperação judicial protocolado ao evento 114, na data de 08/07/2022, declarando expressamente que concorda com todos os seus termos e condições.

O presente Termo de Adesão, ora firmado, pode ser juntado ao processo de Recuperação Judicial da DEVEDORA ou, ainda, pode ser apresentado em Assembleia Geral de Credores, valendo sua apresentação como voto favorável do CREDOR signatário deste Termo, devendo-se computar sua presença ao ato.

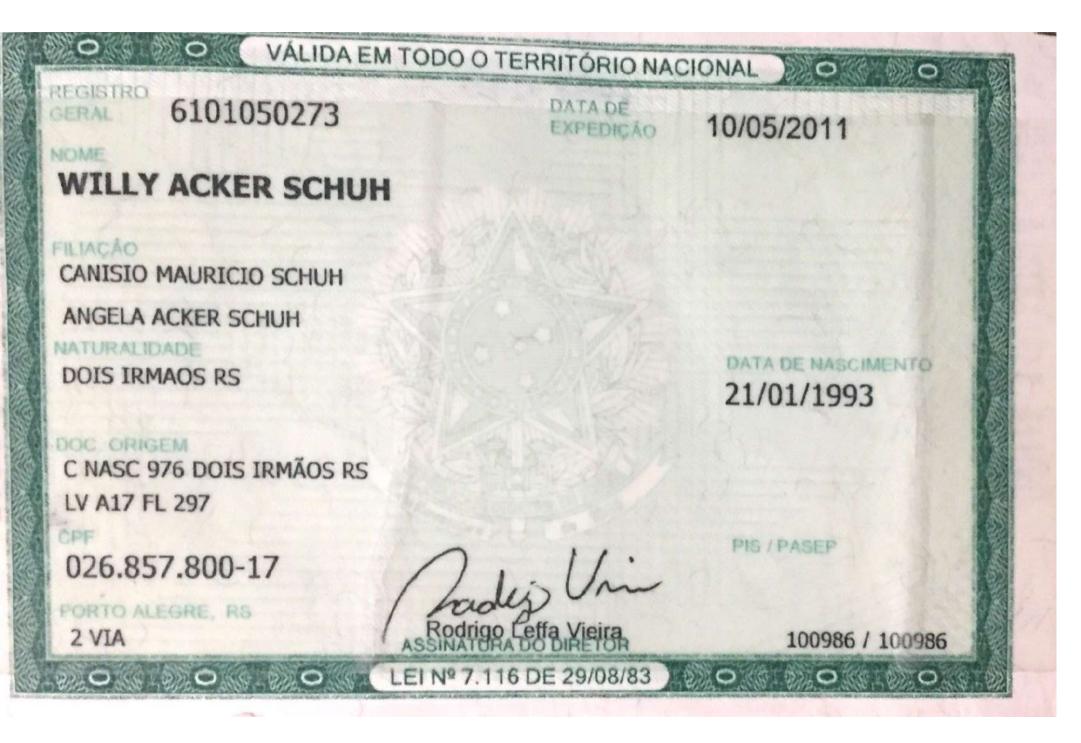
Este Termo foi firmado seguindo as regras da Lei 11.101/2005, em especial (mas não se limitando) ao que dispõe o art. 56-A, incluído pela Lei 14.112/2020.

Por ser a verdade, o CREDOR firma a presente, que segue acompanhada de cópia do seu ato de constituição e do RG de seu representante legal.

Porto Alegre, 19 de julho, de 2022.

WILLY ACKER SCHUH





### **TERMO DE ADESÃO**

#### CREDOR:

FERRARI COMÉRCIO E TRANSPORTE., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 23.962.902/0001-04, sediada à Rua: Camaquã, 736 - Camaquã / Porto Alegre/RS.

#### **DEVEDORA:**

EXPRESSO H. L. DE TRANSPORTES LTDA. - EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.517.071/0001-30, com endereço na Rua Nelson Grings, 1670, Bairro Área Industrial, Charqueadas/RS,

CRÉDITOS DE ACORDO COM O EDITALDO ART. 70, § 20, DA LEI 11.101/05, PUBLICADO NO DIA 12/04/2022.

Classe III (Quirografário)

Por meio do presente Termo de Adesão, o CREDOR acima qualificado, devidamente representado, declara que teve acesso ao processo recuperacional de n. 5002764-94.2021.8.21.0156 e aos pedidos da RECUPERANDA e, ainda, do plano modificativo de recuperação judicial protocolado ao evento 114, na data de 08/07/2022, declarando expressamente que concorda com todos os seus termos e condições.

O presente Termo de Adesão, ora firmado, pode ser juntado ao processo de Recuperação Judicial da DEVEDORA ou, ainda, pode ser apresentado em Assembleia Geral de Credores, valendo sua apresentação como voto favorável do CREDOR signatário deste Termo, devendo-se computar sua presença ao ato.

Este Termo foi firmado seguindo as regras da Lei 11.101/2005, em especial (mas não se limitando) ao que dispõe o art. 56-A, incluído pela Lei 14.112/2020.

Por ser a verdade, o CREDOR firma a presente, que segue acompanhada de cópia do seu ato de constituição e do RG de seu representante legal.

Porto Alegre, 10 de agosto, de 2022.

FERRARI COMÉRCIO E TRANSPORTE

GABRIEL VITT BRUSCI CPF: 029.676.320-90

23.962.902/0001-04

MICROS FERRARI COMÉRCIO DE VEÍCULO LTDA.

Rua Camaquã, 736 Camaquã - CEP 91.910-630 Porto Alegre - RS

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia  NIRE (da sede ou filial, quando a Código da Natureza Nº de Matrícula do Agente							Nº DO PF	ROTOCOLO (Uso da	Junta Comercial)	
	sede ou filia em outra UF)		Código da Jurídica	Natureza	Nº de Matrícula d Auxiliar do Comé					
	320790			062	Auxiliai do Come	1010				
	QUERIME			.002						
I - REC	JUERINE				TE DA lumba	Camaa waial	1,5,4,,54,5	ial a Camilaaa da	Dia Cuanda da C	N1
							, industr	iai e Serviços do	Rio Grande do S	oui
Nome:				MERCIO DE V ente Auxiliar do	VEICULOS LTD	<u>A.</u>				
requer a		erimento do s	· ·		o comercio)				N° FCN/RE	MP
Nº DE	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO		DECODIOÃO	N DO ATO / EVE	INTO			RS220	1800185787
VIAS 1	002	EVENTO T	T	ALTERAÇÃO	DO ATO / EVE	:NTO				
<u>'</u>	1 002	051	1		ACAO DE CONT	RATO/ESTA	TUTO			
		2001	1	ENTRADA D	E SOCIO/ADMI	NISTRADOR	<u> </u>			
		2003	1	ALTERACA	D DE SOCIO/AD	MINISTRAD	OR			
		2005	1	SAIDA DE S	OCIO/ADMINIS	TRADOR				
	PORTO ALEGRE Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  Local Nome:  Assinatura:									
			17	<sup>7</sup> Agosto 2018						
				Data						
2 - US(	O DA JUN	TA COMER	CIAL							
DE	CISÃO SIN	GULAR				DEC	CISÃO CO	LEGIADA		
Nome(s		ial(ais) igual(a	iis) ou ser	melhante(s):	SIM				1	o em Ordem lecisão
										 Data
□ NÃ		/	Res	ponsável	NÃO .	// Data		Responsável	Resp	ponsável
_	ÃO SINGUL			L		2ª Exigêr	ncia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
=		exigencia. (Vid rido. Publique		cho em folha a	nexa)		1			
=		ferido. Publique		uive-se.		<u> </u>	J	Ш	Ш	Ш
ш.,	300000 IIIao	Torido. T doilq	ac cc.							
								-	// Data	Despessivel
DECISÃ	ÃO COLEG	IADA							Data	Responsável
_			do doenad	ho em folha a	nova)	2ª Exigêr	ncia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
=		rido. Publique			пеха)		1			
=		ferido. Publiqu		uivo 00.						_
_		·								
	/	/ Data			<del></del>	Vogal		Vogal		Vogal
		Data				•		_		vogai
						Presider	nte da	Turma		
OBSER	VAÇÕES									



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 4827395 em 23/08/2018 da Empresa MICROS FERRARI COMERCIO DE VEICULOS LTDA., Nire 43207904087 e protocolo 183819501 - 17/08/2018. Autenticação: C3FD2577A525EC67E57F7D3AF98E7B8B46ECE3. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/381.950-1 e o código de segurança wCV6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

#### Capa de Processo

Identificação do Processo					
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data			
18/381.950-1	RS2201800185787	17/08/2018			

Identificação do(s) As	sinante(s)	
CPF	Nome	1 / 20
215.939.140-91	OLIVALDO BRUSCH	/ ZC /



Página 1 de 1



# MICROS FERRARI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL NIRE: 432.079.040-87 – CNPJ: 23.962.902/0001-04

GABRIEL VITT BRUSCH, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 17/11/1994, natural de Porto Alegre/RS, empresário, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS à rua Doutor João Palombini n° 75, bairro Aberta dos Morros, CEP: 91.751-150, portador da cédula de identidade nº 1111420574, emitida pela SJS/RS, e CPF nº 029.676.320-90;

CLÁUDIA BRUSCH DOS SANTOS DE FAVERI, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, nascida em 03/02/1972, natural de Porto Alegre/RS, empresária, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre/RS à rua Doutor Armando Barbedo n° 940, apto n° 404, bairro Tristeza, CEP, 91.920-520, portadora da cédula de identidade n° 3051966772 emitida pela SSP/RS, e CPF n° 754.809.560-00;

ÚNICOS, sócios componentes da sociedade empresária limitada MICROS FERRARI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, estabelecida nesta cidade de Porto Alegre/RS, na rua Camaquã n° 736, bairro Camaquã, CEP 91910-630, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 23.962.902/0001-04, com seu contrato social arquivado na MM. Junta Comercial, Industrial e de Serviços do RGS – JUCIS/RS sob o NIRE n° 432.079.040-87 em sessão do dia 12/01/2016, e sua última alteração arquivada nesta mesma Junta Comercial sob o n° 4256607, em sessão do dia 04/04/2016, e mais o sócio, ora admitido, OLIVALDO BRUSCH, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Doutor João Palombini n° 75, Bairro Ipanema, CEP 91751-150, portador da Cédula de Identidade n° 7002122948, SSP/RS e CPF n° 215.939.140-91, têm justo e acertado uma Alteração Contratual, o que fazem mediante as seguintes condições:

#### 1. CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS MEDIANTE VENDA

- A sócia CLÁUDIA BRUSCH DOS SANTOS DE FAVERI, já qualificada, que possui na sociedade 200.000(duzentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00(um real) cada uma totalizando R\$ 200.000,00(duzentos mil reais), totalmente integralizadas, cede e transfere mediante venda a totalidade dessas quotas ao sócio ingressante OLIVALDO BRUSCH. As condições negociais da cessão e transferência pela venda constam em documento particular e específico;
- 1.2 A Cedente Cláudia Brusch dos Santos de Faveri, retira-se, assim, da sociedade, paga e satisfeita, não tendo nada a reclamar da sociedade ou dos sócios, sob qualquer título e a qualquer tempo;
- 1.3 O sócio Gabriel Vitt Brusch, comparece neste instrumento, para com sua assinatura expressamente anuir com a operação de cessão e transferencia de quotas acima enunciada;

#### 2. NOVA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Efetuada a operação de cessão e transferencia de quotas na forma enunciada acima, o capital social de R\$ 500.000,00(quinhentos mil reais), representado por 500.00(quinhentas mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00(um real), totalmente integralizado, fica assim distribuido entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	PERC. %	VALOR-R\$
Gabriel Vitt Brusch	300.000	60,00%	300.000,00
Olivaldo Brusch	200.000	40,00%	200.000,00
Total do Capital Social	500.000	100,00%	500.000,00

#### 3. ADMINISTRAÇÃO:

3.1 - A sociedade será administrada pelos sócios OLIVALDO BRUSCH e GABRIEL VITT BRUSCH, os quais, em conjunto ou isoladamente, terão os mais amplos poderes para representá-la, ativa ou passivamente, em todos os atos e contratos, podendo praticar em nome dela todos os atos administrativos por mais específicos que sejam ao completo andamento dos negócios sociais, inclusive para onerar ou alienar imóveis e móveis da sociedade, podendo de comum nomear procuradores para representá-lo; É-lhes, todavia, vedado o uso da denominação social para fianças, avais ou abonos de qualquer natureza para fins que não sejam os do objeto social;

#### 4. CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Os sócios de comum acordo, decidem neste instrumento **CONSOLIDAR** todas as cláusulas e condições contidas no contrato social e suas modificações que passa a disciplinar a sociedade com expressa revogação de todas e quaisquer disposições em contrário.

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Nome Empresarial, Objeto, Duração, Sede e Foro.

Primeira: MICROS FERRARI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, é uma sociedade empresária limitada, que se regerá por este contrato e legislação vigente.

**Segunda:** A sociedade tem por fins e objeto:

- a) Comércio de ônibus e micro ônibus novos e usados CNAE: 4511-1/06;
- b) Comércio de veículos automotores sob consignação, a varejo e por atacado CNAE: 4512-9/02;
- c) Comércio varejista de veículos automotores usados, automóveis, utilitários, camionetas e similares CNAE: 4511-1/02;

- d) Comércio varejista de veículos automotores novos, automóveis, utilitários, camionetas e similares CNAE: 4511-1/01;
- e) Comércio atacadista de veículos automotores novos e usados, automóveis, utilitários e similares – CNAE: 4511-1/03;
- f) Representação comercial de veículos automotores CNAE: 4512-9/01.
- g) Serviços de manutenção e reparação mecânica, elétrica, lubrificação de veículos, ônibus e táxi-lotação próprios e de terceiros – CNAE 4520-0/01;
- h) Comércio de peças e acessórios usados para veículos automotores CNAE 4530-7-04;
- i) Serviços de pintura, lanternagem e funilaria de micro-ônibus, e outros veículos automotores – CNAE: 4520-0/02;

Terceira:

A sociedade tem duração por prazo indeterminado, e o início de suas atividades foi no dia 17 de dezembro de 2015.

Quarta:

A sociedade tem sede e foro no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Camaquã n° 736, bairro Camaquã, CEP: 91.910-630, podendo, por deliberação dos sócios, abrir ou fechar filiais, escritórios, agências ou depósitos no país ou no exterior.

#### Do Capital Social e das Cotas.

Quinta:

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, estando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	PERC. %	VALOR-R\$
Gabriel Vitt Brusch	300.000	60,00%	300.000,00
Olivaldo Brusch	200.000	40,00%	200.000,00
Total do Capital Social	500,000	100.00%	500,000,00

Sexta:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima:

É expressamente vedado aos sócios penhorar ou caucionar suas quotas.

#### Do Direito de Preferência.

Oitava:

Os sócios, na proporção de sua participação, depois a sociedade, tem preferência na subscrição e na aquisição das quotas dos que desejarem aliená-las, em igualdade de preço e condições com terceiros.

Nona:

O sócio que desejar transferir a totalidade de suas quotas, ou apenas parte delas, deverá comunicar, por escrito, tal fato aos demais sócios e a sociedade, indicando nome, qualificação e endereço do pretendente, bem como o preço e as condições ajustados. Os demais sócios terão um prazo de 60 (sessenta) e a sociedade de 61 (sessenta e um) dias, contados da data do aviso ao último sócio, para exercerem o direito de preferência que lhes é assegurado na cláusula anterior.

Parágrafo Único: Caso os demais sócios e a sociedade não manifestem interesse em adquirir as quotas oferecidas, ou manifestem interesse em adquirir apenas parte delas, o sócio ofertante poderá transferi-las, integralmente ou o saldo remanescente, ao pretendente indicado, pelo mesmo preço e condições ofertados, nos 15 (quinze) dias subseqüentes ao término do prazo acima estipulado, sob pena de ter que repetir os procedimentos previstos nesta cláusula.

#### Da Administração.

Décima:

A sociedade será administrada pelos sócios OLIVALDO BRUSCH e GABRIEL VITT BRUSCH, os quais, em conjunto ou isoladamente, terão os mais amplos poderes para representá-la, ativa ou passivamente, em todos os atos e contratos, podendo praticar em nome dela todos os atos administrativos por mais específicos que sejam ao completo andamento dos negócios sociais, inclusive para onerar ou alienar imóveis e móveis da sociedade, podendo de comum nomear procuradores para representá-lo; É-lhes, todavia, vedado o uso da denominação social para fianças, avais ou abonos de qualquer natureza para fins que não sejam os do objeto social;

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios que exercerem atividades na empresa terão direito, a uma retirada mensal a título de pró-labore.

#### Do Exercício Social e Resultados.

**Décima Primeira:** O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantados o balanço geral e as demais demonstrações financeiras da sociedade na forma da Lei.

**Décima Segunda:** O resultado apurado, depois feitas às deduções previstas em lei, terá a destinação que lhe for dada pelos sócios que detiverem a maioria do capital social.

**Parágrafo Primeiro:** Os prejuízos em cada exercício serão suportados pelos sócios na proporção do valor realizado de suas quotas de capital, ou então em se tratando de lucros, poderão ser distribuídos total, ou parcialmente de forma proporcional à contribuição de cada um para a geração dos resultados, na forma permitida pelo artigo 1.007 da Lei n° 10.406/2002 (Código Civil), segundo deliberação dos sócios que detiverem ¾ do capital social.

**Parágrafo Segundo:** Durante o exercício social a sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, mensal ou trimestral, e, de acordo com a deliberação dos sócios que detiverem a maioria do capital social, poderá distribuir lucros apurados, observadas as limitações gerais, e ainda distribuir resultados com base nos lucros acumulados constantes do último balanço patrimonial.

**Décima Terceira:** A sociedade somente se dissolverá conforme deliberação dos sócios, observada a cláusula décima nona como nos casos previstos em Lei.

**Parágrafo Único:** Ocorrendo a dissolução da sociedade, os sócios nomearão, seu liquidante, devendo, no ato da nomeação, estabelecer os poderes e os deveres do liquidante, bem como o prazo máximo no qual este deverá efetivar a liquidação.

**Décima Quarta:** A morte, dissolução, incapacidade ou retirada de sócio não acarretará a dissolução da sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** No caso de morte ou dissolução, os sucessores do sócio falecido ou dissolvido ingressarão na sociedade com todos os direitos e obrigações de sócio que o sucedido possuía.

**Parágrafo Segundo:** No caso de incapacidade, o sócio incapacitado permanecerá na sociedade com todos os direitos e obrigações de sócio, por intermédio do seu representante legal.

**Parágrafo Terceiro:** A continuidade do sócio incapacitado na sociedade e, também, o ingresso dos sucessores do sócio falecido, acima previstos, dependerá da aprovação dos demais sócios expressa em deliberação social tomada na forma disposta na cláusula DÉCIMA NONA.

#### Da Retirada de Sócio.

**Décima Quinta:** O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, por escrito, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, sendo seus haveres apurados e pagos na forma estabelecida nas 3 (três) cláusulas seguintes.

#### Da Apuração e Pagamento dos Haveres dos Sócios.

**Décima Sexta:** No caso de dissolução da sociedade, efetuada a liquidação do ativo e pago o passivo, o saldo remanescente será distribuído entre os sócios na proporção de suas participações sociais, e pago na forma estipulada na cláusula DÉCIMA OITAVA.

**Décima Sétima:** Na hipótese de retirada de sócio ou de não ingresso de sucessores de sócio por qualquer motivo, inclusive por não ter havido a aprovação estipulada na cláusula DÉCIMA QUARTA supra, proceder-se-á a apuração dos respectivos haveres, conforme balanço especial de situação levantado com a finalidade específica de verificação do valor do patrimônio líquido da sociedade, a preços de mercado, dentro de 30 (trinta) dias do evento.

**Parágrafo Primeiro:** O balanço de gestão será considerado na apuração dos haveres do sócio retirante não apenas com base para a plena verificação física e contábil dos bens, direitos e obrigações componentes do ativo e passivo da sociedade, tendo em vista este apresentar apenas valores escriturais, os quais não terão qualquer relevância para o balanço estipulado no caput desta cláusula.

**Parágrafo Segundo:** A data da retirada do sócio para fins de apuração de seus haveres será a do término do prazo estipulado na cláusula DÉCIMA QUINTA ou, se for o caso, o trigésimo dia após o seu falecimento, esta data poderá ser alterada para antes dos prazos aqui estabelecidos, por deliberação da totalidade dos demais sócios que permanecerem na sociedade.

**Parágrafo Terceiro:** O valor dos haveres do sócio falecido ou retirante, por qualquer motivo, será equivalente a percentagem de sua participação social sobre o valor do patrimônio líquido apurado no balanço especial de situação previsto no caput desta cláusula.

Décima Oitava: O pagamento dos haveres do sócio será efetuado na forma aprovada pelos sócios, expressa em deliberação social tomada na forma disposta na cláusula DÉCIMA NONA, ficando desde já autorizada à realização de dação em pagamento ou operação equivalente, sendo que, se for deliberado o pagamento total ou parcial em moeda corrente nacional, este deverá ser feito em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de igual valor, corrigido monetariamente, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data da apuração dos haveres.

**Parágrafo Único:** Sendo o pagamento efetuado através de dação em pagamento ou operação equivalente, com bens de propriedade da sociedade, deverá este ser realizado no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data da apuração dos haveres.

#### Das Deliberações Sociais.

**Décima Nona:** Os sócios sempre votarão proporcionalmente a suas respectivas participações no capital social, e, as deliberações sociais serão tomadas de acordo com o artigo 1.076 do Código Civil (Lei n° 10.406/2002)

#### Das Disposições Gerais.

Vigésima: Os casos omissos neste contrato serão regulados de acordo com a Legislação vigente.

Vigésima Primeira: O presente contrato obriga as partes e seus sucessores a qualquer título.

**Vigésima Segunda:** Fica eleito o foro de Porto Alegre/RS, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes deste instrumento.

#### Declaração de Desimpedimento.

**Vigésima Terceira:** Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º do artigo 1.011 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, indo o mesmo à Junta Comercial, Industrial e de Serviços do RGS, para ser arquivado e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Alegre/RS, 10 de agosto de 2018.

Gabriel Vitt Brusch
CPF: 029.676.320-90

Olivaldo Brusch
CPF: 215.939.140-91

Cláudia Brusch dos Santos de Faveri CPF nº 754.809.560-20



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

#### **Documento Principal**

Identificação do Processo						
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data				
18/381.950-1	RS2201800185787	17/08/2018				

Identificação do(s) Assinante(s)						
CPF	Nome					
215.939.140-91	OLIVALDO BRUSCH					
029.676.320-90	GABRIEL VITT BRUSCH					
754.809.560-00	CLAUDIA BRUSCH DOS SANTOS DE FAVERI					









Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MICROS FERRARI COMERCIO DE VEICULOS LTDA., de nire 4320790408-7 e protocolado sob o número 18/381.950-1 em 17/08/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 4827395, em 23/08/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Dulce Aparecida Dias.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

#### Capa de Processo

		Assinante(s)
CPF	Nome	
215.939.140-91	OLIVALDO BRUSCH	

#### Documento Principal

Assinante(s)						
CPF	Nome					
215.939.140-91	OLIVALDO BRUSCH					
029.676.320-90	GABRIEL VITT BRUSCH					
754.809.560-00	CLAUDIA BRUSCH DOS SANTOS DE FAVERI					

Porto Alegre. Quinta-feira, 23 de Agosto de 2018



Página 1 de 1





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)					
CPF	Nome				
293.271.800-20	DULCE APARECIDA DIAS				
592.682.630-68	CLEVERTON SIGNOR				



Porto Alegre. Quinta-feira, 23 de Agosto de 2018



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 4827395 em 23/08/2018 da Empresa MICROS FERRARI COMERCIO DE VEICULOS LTDA., Nire 43207904087 e protocolo 183819501 - 17/08/2018. Autenticação: C3FD2577A525EC67E57F7D3AF98E7B8B46ECE3. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/381.950-1 e o código de segurança wCV6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

### **CNH Digital**

Departamento Nacional de Trânsito



#### QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN** 

### TERMO DE ADESÃO

#### CREDOR:

TRANSCLIMA COM. DE PEÇAS E REPARAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 09.114.741/0001-78, sediada à Av. Bento Gonçalves, 7043-Agronomia, Porto Alegre/RS.

#### **DEVEDORA**:

EXPRESSO H. L. DE TRANSPORTES LTDA. - EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.517.071/0001-30, com endereço na Rua Nelson Grings, 1670, Bairro Área Industrial, Charqueadas/RS,

# CRÉDITOS DE ACORDO COM O EDITAL DO ART. 70, § 20, DA LEI 11.101/05, PUBLICADO NO DIA 12/04/2022.

Classe III (Quirografário)

Por meio do presente Termo de Adesão, o CREDOR acima qualificado, devidamente representado, declara que teve acesso ao processo recuperacional de n. 5002764-94.2021.8.21.0156 e aos pedidos da RECUPERANDA e, ainda, do plano modificativo de recuperação judicial protocolado ao evento 114, na data de 08/07/2022, declarando expressamente que concorda com todos os seus termos e condições.

O presente Termo de Adesão, ora firmado, pode ser juntado ao processo de Recuperação Judicial da DEVEDORA ou, ainda, pode ser apresentado em Assembleia Geral de Credores, valendo sua apresentação como voto favorável do CREDOR signatário deste Termo, devendo-se computar sua presença ao ato.

Este Termo foi firmado seguindo as regras da Lei 11.101/2005, em especial (mas não se limitando) ao que dispõe o art. 56-A, incluído pela Lei 14.112/2020.

Por ser a verdade, o CREDOR firma a presente, que segue acompanhada de cópia do seu ato de constituição e do RG de seu representante legal.

Porto Alegre, 10 de agosto, de 2022.

TRANSCLIMA COM. DE PEÇAS E REPARAÇÃO

F*****	Trees.							
1	JUNTA	COMERCIAL DO ESTA	DO DO R	RIO GRANDE DO SUL	Nº DO PROT	43% A 7774774	ESCHA DO FERDO HO HO SORK	100000
0				17 SOB Nº: 43600253631			anta Comercial do Estado do Rio G	Frande do Sui
JUCERGS	Protocol	o: 17/050511-1, DE 31	01/2017	17 GOB N°. 43600253631				IQ
FRG	7./ANS:::	TWA COMPONED OF THE		Aller !	JUCERGS			
8		NO E MANUTENÇÃO DE AUTOMOTORES ESPECI					17/050511-1	
1	L	- HE KINDI ZEED E. HELL	77.1	CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO-GERAL	IVIJV			14
-	Land to the second	**************************************		- doubt of the state of the sta	- 112111	talone's line	CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR	All and a second
	22	ILMO, SR, PRES	SIDENT	E DA JUNTA COMER	RCIAL DO ESTAD	O DO RIO GR	ANDE DO SUL	
NOM	E:	TRANSCLIMA COME	RCIO DE	PECAS, REPARACAO E	MANUTENCAO DE V	EICULOS AUTON	TOTORES EIRELI - ME	*
reque	er a V.Sª o d	(da Empresa ou do Ag leferimento do seguin	DILLO LIGAL	liar do Comércio)				,
							N° FCN/RE	
N° DE	CÁDIGO							
VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRICTO DO 175 :-			RS22016008	04846
1	002			DESCRIÇÃO DO ATO / E ALTERAÇÃO	VENTO			
_		046	1	TRANSFORMAÇÃO				*
	\		-			T-1	***************************************	<del>'</del>
	- COD ,			130	- AMERICAN AND AND AND AND AND AND AND AND AND A			
,,,				Represent	ante Legal da Empres	a / Agente Auxiliar	do Comércio:	
		PORTO ALEG	RE - RS		Nome: FÁBIO STUI	RZA LOPES	1	
		Local			Telefone de Contate	0: (51) 3637-4747	h	
ŀ	1/5/	28 Março 2	017		Assinatura:	1		
1	* 4 *	) Data			.7			
2-U	SO DA JUI	TA COMERCIAL	4.1			1	The second of the second	647-471
	ECISÃO SIN	L			DECISÃO COL	GIADA		40°5.4
		dal(ais) igual(ais) ou se	melhant	N-00-00-00	/	- 1	-	
	SIM			SIM			Processo em Ord	iem
			-				À decisão	
						_	// Data	
•							Data	
4	4.ABR	2017 Man						*
П,	140. 17.	1-(00)	-10	NÃO//_			Responsável	
	Data	Respons	sável	Data	Respon	rsável		
	SÃO SINGULA				2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência 5	
: /		xigência. (Vide despach		ia anexa)			4 Exigencia 5	* Exigência
		rido. Publique-se e arqui	ve-se.				$\Box$ . $ii$	
Η̈́P	rocesso indef	ferido. Publique-se.				1) 0/1/2/1	MIGUEL ALL DA	TAN.
					_52	11014	TAIX	
DECIS	SÃO COLEGIA	ADA				/ Data	Responsáv	el
		xigência. (Vide despach	o em folh	a anexa)	2ª Exigência	3º Exigência	4º Exigência 5	e Exigência
P	rocesso defer	rido. Publique-se e arqui	ve-se.		ш	Ш		
ПР	rocesso indef	erido. Publique-se	-					
	- Andrew Assert Miller (1990)	Section Control of Con						
	/Dat	/		Vacal				
	Dat			Vogal	Voge	al	Vogal	
				Presidente da	Turma	19		
OBSE	₹∀ĄÇŎES		•		4"			
	j							
1			^		DI.			
y-	/	DBE (M)	) \( \( \) \( \) \( \)	5.33.90.00	60 Bui	,000		

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/050511-1, referente à empresa FRANSCLIMA COMÉRCIO DE PEÇAS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI - ME, NIRE 4360025363-1, foi deferido e arquivado sob o nº 43600253631, em 18/04/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança KBA61. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 20/04/2017 às 17:32, por Cleverton Signor – Secretário Geral.



01/01/25 CETCP CURSO (VALIDADE) CASERVAÇÕES

ATURA DO PORTADOR

ALEGRE PORTO

60844785304 RS246099208

2021

90/

23/

RIO GRANDE DO SUL

22140315





#### PRIMEIRA:

A empresa girará sob o nome empresarial de TRANSCLIMA COMÉRCIO DE PEÇAS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI, e terá sede na cidade de Porto Alegre/RS, situado a Avenida Berto Gonçalves, nº 7048, bairro Agronomia, CEP: 91.540-000.

#### SEGUNDA:

A empresa possui uma filial na cidade de Porto Alegre/RS, sito á Avenida A J Renner, nº 391, deposito 01, Bairro Navegantes, CEP 90.245-000 registrada sob Nire 43901634161 e CNPJ 09.114.741/0002-59.

#### **TERCEIRA**

O capital é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país.

#### QUARTA:

O objeto será de:

Reparação e manutenção de veículos automotores e comércio varejista de peças para veículos.

#### QUINTA:

A empresa iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### SEXTA:

A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de suas quotas, e responde exclusivamente pela integralização do capital.

#### SETIMA:

A administração da empresa caberá a **FÁBIO STURZA LOPES** com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

#### OITAVA:

Ao término do exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo haver distribuição antecipada de lucros.

#### NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

#### DECIMA:

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.



#### DECIMA PRIMEIRA:

Falecendo o empresário a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base da situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço espeçial levantado.

#### **DECIMA SEGUNDA:**

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **DECIMA TERCEIRA:**

Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

#### **DECIMA QUARTA:**

Declaro o foro de Porto Alegre/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar de acordo, assina o presente instrumento em 01(uma) via.

Porto Alegre, 27 de março de 2017.

ABIO STURZA LOPES

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/04/2017 SOB Nº: 43600253631

Protocolo: 17/050511-1, DE 31/01/2017

TMA CUMERCIO DE PEÇAS . E LAMMIENÇÃO DE. 7'C MOVORES E FECT - ,

CLEVERTON SIGNOR

12

SECRETÁRIO-GERAL

### TERMO DE ADESÃO

#### CREDOR:

<u>GENZ – Assessoria Empresarial</u>, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 05.392.503/0001-73, sediada à R: Cel. Soares de Carvalho, 287 - Centro / São Jerônimo.

#### **DEVEDORA:**

EXPRESSO H. L. DE TRANSPORTES LTDA. - EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.517.071/0001-30, com endereço na Rua Nelson Grings, 1670, Bairro Área Industrial, Charqueadas/RS,

## CRÉDITOS DE ACORDO COM O EDITAL DO ART. 70, § 20, DA LEI 11.101/05, PUBLICADO NO DIA 12/04/2022.

Classe III (Quirografário)

Por meio do presente Termo de Adesão, o CREDOR acima qualificado, devidamente representado, declara que teve acesso ao processo recuperacional de n. 5002764-94.2021.8.21.0156 e aos pedidos da RECUPERANDA e, ainda, do plano modificativo de recuperação judicial protocolado ao evento 114, na data de 08/07/2022, declarando expressamente que concorda com todos os seus termos e condições.

O presente Termo de Adesão, ora firmado, pode ser juntado ao processo de Recuperação Judicial da DEVEDORA ou, ainda, pode ser apresentado em Assembleia Geral de Credores, valendo sua apresentação como voto favorável do CREDOR signatário deste Termo, devendo-se computar sua presença ao ato.

Este Termo foi firmado seguindo as regras da Lei 11.101/2005, em especial (mas não se limitando) ao que dispõe o art. 56-A, incluído pela Lei 14.112/2020.

Por ser a verdade, o CREDOR firma a presente, que segue acompanhada de cópia do seu ato de constituição e do RG de seu representante legal.

Porto Alegre, 10 de agosto, de 2022.

GENZ – Assessoria Empresariare CRS 06761510-5

Secre Depar	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia								
NIRE (da sede ou filial sede for em outra UF)		Código da Jurídica	Natureza	Nº de Matrícula d Auxiliar do Comé					
4320610		2	062						
1 - REQUERIMEI									
		` '			Comercial	, Industri	al e Serviços do	Rio Grande do	Sul
_	<u>EXPRESSO F</u> (da Empresa d								
	quer a V.S³ o deferimento do seguinte ato:								
Nº DE CÓDIGO VIAS DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO	DO ATO / EVE	ENTO			RS220	01900021305
1 002			ALTERACAC						
	051	1		ACAO DE CONT					
	2211	1	ALTERACAC	D DE ENDEREC	CO DENTRO I	DO MESMO	O MUNICIPIO		
		1							
	CHARQUEADAS  Local  Nome: Assinatura:  12 Fevereiro 2019  Data  Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  Nome: Assinatura: Telefone de Contato:								
2 - USO DA JUN DECISÃO SIN		CIAL					TCIADA		
Nome(s) Empresari		is) ou sen	nelhante(s):			CISÃO COL	EGIADA		
SIM	iai(ais) igaai(a			SIM				1 ,	so em Ordem decisão
								/	/ Data
□não /	/			□não .	/ /				
	Data	Resp	oonsável		/ Data		Responsável	Res	sponsável
DECISÃO SINGUL			h		2ª Exigên	ncia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo em e				nexa)		İ			
Processo inde	· ·	-				•			
								/ /	
							-	/	Responsável
DECISÃO COLEGI	ADA				2ª Exigên	ncia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo em e	-	-		nexa)	_	I	_		_
Processo defe	· ·	-	uive-se.					Ш	Ш
Processo inde	ierido. Publiqu	ie-se.							
/_	/								
	Data				Vogal		Vogal –		Vogal
					Presider	nte da	Turma		
OBSERVAÇÕES									



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 4973033 em 27/02/2019 da Empresa EXPRESSO H L DE TRANSPORTES LTDA - EPP, Nire 43206108546 e protocolo 190592397 - 12/02/2019. Autenticação: 1542B6EFE82C97FF9F5636AEDDA3CED84913DAF9. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 19/059.239-7 e o código de segurança flm8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo						
Número do Protocolo Número do Processo Módulo Integrador Data						
19/059.239-7	RS2201900021305	12/02/2019				

Identificação do(s) Assinante(s)				
CPF	Nome			
910.237.260-68	ANDREA TERESINHA TURRA			



Página 1 de 1



### 4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO EXPRESSO H. L. DE TRANSPORTES LTDA – EPP

CNPJ nº 09.517.071/0001-30 NIRE nº 43206108546

**FÁBIO LUIS TURRA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, RG nº 4070602241, pela SSP/RS, CPF nº 972.888.450-87, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, nº 1293, Bairro Bela vista, em São Jerônimo/RS, CEP 96.700-000.

**ANDREA TERESINHA TURRA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, RG nº 3063085173, pela SJS/RS, CPF nº 910.237.260-68, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, nº 1293, Bairro Bela vista, em São Jerônimo/RS, CEP 96.700-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **EXPRESSO H. L. DE TRANSPORTES LTDA - EPP** estabelecida à Avenida Farroupilha, nº 400, sala 02, Bairro Centro, Cidade de Charqueadas/RS, CEP: 96.745-000, inscrita no CNPJ sob nº 09.517.071/0001-30, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE nº 43206108546, resolvem promover alteração e consolidação do contrato social, nos seguintes termos:

#### I - DO ENDEREÇO

**CLÁUSULA 1ª** – A sociedade altera neste ato, seu endereço para Rua Nelson Grings, nº 1670 – Bairro Área Industrial – Charqueadas/RS – CEP 96745-000.

### **CONSOLIDAÇÃO**

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial: EXPRESSO H. L. DE TRANSPORTES LTDA - EPP estabelecida à Rua Nelson Grings, nº 1670 – Bairro Área Industrial – Charqueadas/RS – CEP 96745-000.

Parágrafo único - A sociedade poderá abrir manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional observado as prescrições legais vigentes.

#### CLÁUSULA 2ª: O objeto social é:

- Transporte rodoviário de passageiros, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional:
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento municipal, intermunicipal, interestadual e internacional;
- ➡ Transporte rodoviários de cargas perigosas;
- Serviços de intermediação de cargas, fretes no transporte rodoviário;
- Serviços de coleta e transporte de lixo;
- Agencia de turismo e de viagem;
- Transporte escolar municipal e intermunicipal.

**CLÁUSULA 3ª**: O capital social, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, na importância de R\$ 181.265,37 (cento e oitenta e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos) distribuídos da seguinte forma:

SÓCIO	%	VALOR
ANDREA TERESINHA TURRA	36,66	66.451,88
FÁBIO LUIS TURRA	63,34	114.813,49
TOTAL	100	181.265,37

**CLÁUSULA 4ª** – O início das operações terá lugar em 01 de abril de 2008 e seu prazo é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 5**ª – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo,

3

em igualdade de condições, o direito de preferencia aos sócios que queiram

adquiri-las.

CLÁUSULA 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas,

mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

CLÁUSULA 7º: A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, aos

quais cabem a responsabilidade ou representação ativa e passiva da

sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos

compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando

vedado o uso de firma social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único – Fica Facultado aos administradores, nomear procuradores

para um período determinado que nunca poderá exceder a cinco anos,

devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados

pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA 8ª: Os sócios terão direito a uma retirar mensal a titulo de pró-

labore, a ser fixada pelo consenso unânime da reunião dos sócios.

CLÁUSULA 9ª: O exercício social será coincidente com o ano calendários,

terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o

levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em

conformidade com as disposições legais pertinentes, cabendo aos sócios, na

proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único - As deliberações relativas a aprovação das contas dos

administradores, aumento/redução de capital, designação/destituição de

administradores, alteração contratual, serão definidas nos quatro meses

seguintes ao término do exercício social.

CLÁUSULA 10<sup>a</sup>: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer

dos sócios; será levantado um balanço especial na data, na qual, os herdeiros

do falecido receberão todos os seus haveres, em 02 (duas) parcelas iguais em

4

30 e 60 dias à contar da data do falecimento, ou no caso convier, a inclusão

destes na sociedade com todos os direitos e obrigações do sócio falecido.

CLÁUSULA 11ª: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer titulo

sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios,

ficando assegurada a estes a preferencia na aquisição, em igualdade de

condições e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a

respeito da preferencia no prazo de 30 (trinta) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferencia, sem que os sócios se

manifestem ou havendo sobras, poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA 12ª: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada

pelos votos correspondentes no mínimo de a ¾ do capital social, desejar

retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com

antecedência de prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silencio será

tido como desinteresse.

Parágrafo único - Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio

retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral

da sociedade, em 04 (quatro) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a

primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada dos sócios.

CLÁUSULA 13ª: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das

quantias retiradas, a qualquer titulo ainda que autorizados pelo contrato,

quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA 14ª: Os casos omissos neste contrato serão regidos pela Lei

6404/76 (Lei das S/A) com as alterações posteriores, e demais disposições

legais aplicáveis.

CLÁUSULA 15<sup>a</sup>: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que

não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial,

ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos

dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a relação de consumo, fé publica, ou a propriedade.

E assim, por estarem juntos e contratados, assinam o presente contrato social em 01(uma) via.

	Charqueadas, 24 de Janeiro de 2019.
FÁBIO LU	IS TURRA
ANDREA TERE	SINHA TURRA



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

#### **Documento Principal**

Identificação do Processo							
Número do Protocolo Número do Processo Módulo Integrador Data							
19/059.239-7	RS2201900021305	12/02/2019					

Identificação do(s) Assinante(s)				
CPF	Nome			
910.237.260-68	ANDREA TERESINHA TURRA			
972.888.450-87	FABIO LUIS TURRA			









Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EXPRESSO H L DE TRANSPORTES LTDA - EPP, de nire 4320610854-6 e protocolado sob o número 19/059.239-7 em 12/02/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 4973033, em 27/02/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Priscila Buhler.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

#### Capa de Processo

Assinante(s)					
CPF	Nome				
910.237.260-68	ANDREA TERESINHA TURRA				

#### Documento Principal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Assinante(s)					
CPF	Nome				
972.888.450-87	FABIO LUIS TURRA				
910.237.260-68	ANDREA TERESINHA TURRA				

Porto Alegre. Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2019







# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)					
CPF	Nome				
994.890.740-04	PRISCILA BUHLER	L / %			
592.682.630-68	CLEVERTON SIGNOR				



Porto Alegre. Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 4973033 em 27/02/2019 da Empresa EXPRESSO H L DE TRANSPORTES LTDA - EPP, Nire 43206108546 e protocolo 190592397 - 12/02/2019. Autenticação: 1542B6EFE82C97FF9F5636AEDDA3CED84913DAF9. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 19/059.239-7 e o código de segurança flm8 Esta cópia foi autenticada

digitalmente e assinada em 27/02/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.





### TERMO DE ADESÃO

#### CREDOR:

<u>SUPER POSTO SÃO JERÔNIMO</u>, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 88.364.682/0001-62, sediada à Rua Ramiro Barcelos, 66 - Centro São Jerônimo/RS.

#### **DEVEDORA:**

EXPRESSO H. L. DE TRANSPORTES LTDA. - EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.517.071/0001-30, com endereço na Rua Nelson Grings, 1670, Bairro Área Industrial, Charqueadas/RS,

# CRÉDITOS DE ACORDO COM O EDITAL DO ART. 70, § 20, DA LEI 11.101/05, PUBLICADO NO DIA 12/04/2022.

Classe III (Quirografário)

Por meio do presente Termo de Adesão, o CREDOR acima qualificado, devidamente representado, declara que teve acesso ao processo recuperacional de n. 5002764-94.2021.8.21.0156 e aos pedidos da RECUPERANDA e, ainda, do plano modificativo de recuperação judicial protocolado ao evento 114, na data de 08/07/2022, declarando expressamente que concorda com todos os seus termos e condições.

O presente Termo de Adesão, ora firmado, pode ser juntado ao processo de Recuperação Judicial da DEVEDORA ou, ainda, pode ser apresentado em Assembleia Geral de Credores, valendo sua apresentação como voto favorável do CREDOR signatário deste Termo, devendo-se computar sua presença ao ato.

Este Termo foi firmado seguindo as regras da Lei 11.101/2005, em especial (mas não se limitando) ao que dispõe o art. 56-A, incluído pela Lei 14.112/2020.

Por ser a verdade, o CREDOR firma a presente, que segue acompanhada de cópia do seu ato de constituição e do RG de seu representante legal.

Porto Alegre, 10 de agosto, de 2022.

SUPER POSTO SÃO JERÔNIMO

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo						ão	Nº DO PRO	OTOCOLO (Uso da	a Junta Comercial)		
	sede ou filial em outra UF)		Código da Jurídica	Natureza	Nº de Matrícula do Auxiliar do Comérc						
43200219982 2062											
1 - RE0	QUERIME	NTO '									
Nome:	-	SUPER POST	ΓΟ SAO J	PRESIDEN ERONIMO LT ente Auxiliar d	<u>rda</u>	Comercial	, Industria	al e Serviços do	Rio Grande do S	Sul	
requer a		erimento do s			o comercio,				Nº FCN/RE	MP	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO	DO ATO / EVE	NTO			III I IIIII II IIIIIII RSN2		
1	002	1	T	ALTERAÇA		110					
<u>'</u>	002	2003	1		O DE SOCIO/ADI	MINISTRADO	OR				
		2001	1	ENTRADA [	DE SOCIO/ADMIN	VISTRADOR					
		2005	1	SAIDA DE S	SOCIO/ADMINIST	RADOR					
2 1150		TA COMERO	<u>23</u>	AO JERONIMO Local 3 Janeiro 2020 Data		No As	ome: ssinatura: _		/ Agente Auxiliar do		
			JIAL				210 10 001				
	CISÃO SINO						CISÃO COL	EGIADA	1		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):  SIM  SIM  SIM									Processo em Ordem À decisão // Data		
NÃO/ NÃO/ Responsável Responsável							Resp	ponsável			
	Ó SINGUL		do dospac	cho em folha a	nova)	2ª Exigêr	ncia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência	
=		rido. Publique			ariexa)		l				
=		ferido. Publique	-	uive-se.		<u> </u>	ı				
ш	occoso mac	iciido. i doliqe	ac 5c.						, ,		
								-	/ Data	Responsável	
DECISÂ	O COLEGI	ADA				2ª Exigêr	ncia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência	
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)					_	1	, The state of the				
Processo deferido. Publique-se e arquive-se.							J	Ш	Ш		
Pro	ocesso inde	ferido. Publiqu	ue-se.								
		/									
Data Vog						Vogal		Vogal		Vogal	
Pre						Presider	nte da	_ Turma			
OBSER	VAÇÕES										



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5288125 em 29/01/2020 da Empresa SUPER POSTO SAO JERONIMO LTDA, CNPJ 88364682000162 e protocolo 200328514 - 23/01/2020. Autenticação: C5FE4C2C196E3A6ACB994948EAA521DF5CE34. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/032.851-4 e o código de segurança ohoG



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
20/032.851-4	RSN2067628073	23/01/2020	

Identificação do(s) As	sinante(s)			
CPF	Nome	8 /	1 00	
178.056.190-34	VITORIO POSSAMAI	N/A	1 26	1



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 5288125 em 29/01/2020 da Empresa SUPER POSTO SAO JERONIMO LTDA, CNPJ 88364682000162 e protocolo 200328514 - 23/01/2020. Autenticação: C5FE4C2C196E3A6ACB994948EAA521DF5CE34. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/032.851-4 e o código de segurança ohoG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

### ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 15

Que fazem entre si VITÓRIO POSSAMAI, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, empresário, cédula de identidade nº 5023034101-SSP/RS, CPF nº 178.056.190-34, residente e domiciliado na Rua Cel. Soares de Carvalho, nº 342, Bairro Centro, CEP: 96700-000, em São Jerônimo- RS e LUIZ BATISTA DOS SANTOS SOBRINHO, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, natural de Sobradinho/RS, nascido em 23/07/1940, Cédula de Identidade nº 1020167837 expedida pelo SJS/RS, CPF: 029.270.200-00, residente e domiciliado na Rua Dr. Luiz Muller Picarelli, nº 323, Bairro Centro, em São Jerônimo-RS, CEP: 96700-000, sócios da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social SUPER POSTO SÃO JERÔNIMO LTDA , com sede na Rua Ramiro Barcelos nº 66, Bairro Centro, CEP: 96700-000, em São Jerônimo-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 88.364.682/0001-62, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº 43200219982 em 27/11/1973, e quatorze (14) alterações posteriores, resolvem alterar as cláusulas e condições seguintes:

#### **PRIMEIRA**:

Retira-se da Sociedade o sócio LUIZ BATISTA DOS SANTOS SOBRINHO, que transfere neste ato 50% de sua quota no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de capital a titulo de venda, à sócia RAPHAELLA STEIGLEDER PELICIOLI GONÇALVES, brasileira, solteira, estudante, nascida em 25/03/2002, emancipada (escritura pública nº 4.697, do Tabelionato de Charqueadas), portadora da carteira de identidade nº 4123992564 SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 048.814.010-25, residente e domiciliada na Rua 30 de Setembro, nº 815, Bairro Bela Vista em São Jerônimo/RS.

### **SEGUNDA**:

O capital Social permanece inalterado no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e assim distribuído entre os sócios:

VITORIO POSSAMAI-50% R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) RAPHAELLA STEIGLEDER PELICIOLI GONÇALVES- 50% R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

#### **TERCEIRA:**

O sócio LUIZ BATISTA DOS SANTOS SOBRINHO dá e recebe neste ato, plena e geral quitação, nada mais tendo a reclamar da presente sociedade, retirando-se pago e satisfeito, deixando inclusive de reclamar quaisquer lucros, correspondente ao exercício em curso.

### **QUARTA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital;

### **QUINTA:**

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, que administrarão em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições de administrador da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

#### **SEXTA:**

VITÓRIO POSSAMAI e RAPHAELLA STEIGLEDER PELICIOLI GONÇALVES declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso aos cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculiato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

Permanecem em Vigor as demais cláusulas não modificadas pelo presente instrumento;

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em VIA ÚNICA, na presença de duas testemunhas.

São Jerônim	São Jerônimo, 23 de Janeiro de 2020.		
VITÓRIO POSSAMAI	LUIZ BATISTA DOS SANTOS SOBRINHO		
RAPHAELLA STEIGLEDER PELICIOLI GO	DNCALVES		

### **TESTEMUNHAS:**

PAULO ROGERIO ALLGAYER SILVA CI: 9001695767- SSP/RS

CARLOS ALBERTO S. FERRÃO JUNIOR CI: 3083862528 - SJS/RS



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

### **Documento Principal**

Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
20/032.851-4	RSN2067628073	23/01/2020	

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
001.613.760-45	CARLOS ALBERTO SCHREINERT FERRAO JUNIOR	
029.270.200-00	LUIZ BATISTA DOS SANTOS SOBRINHO	
226.191.780-53	PAULO ROGERIO ALLGAYER SILVA	
048.814.010-25	RAPHAELLA STEIGLEDER PELICIOLI GONCALVES	
178.056.190-34	VITORIO POSSAMAI	



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SUPER POSTO SAO JERONIMO LTDA, de NIRE 4320021998-2 e protocolado sob o número 20/032.851-4 em 23/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5288125, em 29/01/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Dulce Aparecida Dias.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

	Assinante(s)
CPF	Nome
178.056.190-34	VITORIO POSSAMAI

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	
048.814.010-25	RAPHAELLA STEIGLEDER PELICIOLI GONCALVES	
178.056.190-34	VITORIO POSSAMAI	
029.270.200-00	LUIZ BATISTA DOS SANTOS SOBRINHO	
001.613.760-45	CARLOS ALBERTO SCHREINERT FERRAO JUNIOR	
226.191.780-53	PAULO ROGERIO ALLGAYER SILVA	

Porto Alegre. quarta-feira, 29 de janeiro de 2020



Documento assinado eletrônicamente por Dulce Aparecida Dias, Servidor(a) Público(a), em 29/01/2020, às 10:01 conforme horário oficial de Brasília.



A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucisrs</u> informando o número do protocolo 20/032.851-4.

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 5288125 em 29/01/2020 da Empresa SUPER POSTO SAO JERONIMO LTDA, CNPJ 88364682000162 e protocolo 200328514 - 23/01/2020. Autenticação: C5FE4C2C196E3A6ACB994948EAA521DF5CE34. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/032.851-4 e o código de segurança ohoG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



## JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES	



Porto Alegre. quarta-feira, 29 de janeiro de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



FOLHA № 085V ✓ TRASLADO

### TABELIONATO DE CHARQUEADAS ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº 5.996 PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz SUPER POSTO SÃO JERONIMO LTDA, na forma abaixo, SAIBAM os que este instrumento virem, que aos vinte e nove (29) días do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade de Charqueadas, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato, compareceu, como outorgante a sociedade empresária SUPER POSTO SÃO JERÔNIMO ETDA inscrita no CNPJ sob número 88.364.682/0001-62, estabelecida na Rua Ramiro Barcelos nº 66, bairro Centro, na cidade de São Jerônimo RS, neste ato representado por sua sócia administradora RAPHAELLA STEIGLEDER PELICIOLI GONCALVES, brasileira empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação número 07498276651, expedida pelo DETRAN/RS em 25/11/2020, inscrita no CPF nº 048.814.010-25 solleire major filha de Rodrigo Grala Gonçalves e Verônica Steigleder Pelicioli, residente e domicillada na Rua 30 de Setembro nº 815, bairro Bela Vista, na cidade de São Jerônimo/RS, nos termos da alterações contratuais nºs 15 e 16 da sociedade, registradas sób nºs 5288125 è 5394628-em 29 de janeiro e 12 de fevereiro de 2020, na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul / dentificada documentalmente (por )mim, BRUNA TISSOT JUNQUEIRA DE SOUZA SUBSTITUTA, e de cuja identidade e capacidade para o ato dou fé; e por ela foi dito que nomeava constituia seu grocurador RODRIGO GRALA GONCALVES brasileiro, admihistrador, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 003784846 6, expedida pelo DETRAN/AS em 20/01/2015 inscrito no CPF 12 975.600/730-34 casado, filho de Dilon Oliveira Gonçalves e Ana Claudete Grata Gonçalves residente e domiciliado na Rua 30 de setembro no 815, bairro Bela Vista, na cidade de San Jerônimo/RS, enderaço eletronico Rao informado, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, pará nos limites do contrato social, tratar de todos os negócios e assuntos de interesse de outorgante podendo para tanto: a) representa la junto aos estabelecimentos bancários em geral, inclusive Banço do Brasil S.A. Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S.A. e Cooperativa de Crédito Centro

independente de sua origem ou procedência; passar recibos e dar quitação; emitir, assinar e endossar cheques; emitir, endossar e aceitar duplicatas, emitir e endossar notas promissórias; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária, duplicatas, letras de câmbio, cheques, notas promissórias e/ou qualquer outro título de crédito; assinar, requerer, atualizar, juntar e retirar documentos de qualquer natureza, inclusive cadastros e contratos; b) admitir, demitir e indenizar empregados; fixar salários e gratificações; assinar carteiras de trabalho e previdência social, e fazer as respectivas anotações; pagar salários e receber quitação; c) representá-la em qualquer julzo; ınstância ou Tribunal; mover as ações que julgar conveniente e defendê la nas que lhe forem movidas, nomear e constituir advogado, outorgando he os pederes para o foro em geral, bem como os especiais de transigir desistir, reconvir, recorrer, dar e receber quillação, firmar compromissos, produzir provas, receber notificações, firmar contratos de prestação de serviços; d) comprar e vender os produtos atinentes ao seu ramo de negócio, combinar preços, prazos e demais condições; assinar contratos guías, requerimentos, despachos de mercadorias e demais documentos necessários, pagar e receber importancias dando e recebendo quitações e) representá-la junto às repartições públicas federals, estaduais e municipais, bem como perante as suas respectivas fiscalizações, junto aos Ministérios, Secretarias, Departamentos, Diretorias, Autarquias, Institutos, Delegacias, Coordenadorias, Exatorias, Agencias, INCRA, INSS, Empresas de Ecohomia Mista, Coletorias, Capitanias, Alfandegas, Juntas Comerciais, Inspetorias, Divisões, Redes, Cartérios em geral, inclusive tabelionatos; Correjos e Telégrafos, Indústria e Comércio em geral e onde mais preciso for, tudo requerendo, promovendo e assinando em defesa dos direitos e interesses da empresa outorgante, fazer e assinar a sua declaração do Imposto de Renda; receber as respectivas notificações e assinar os certificados correspondentes; pagar os impostos, taxas e demais tributos devidos bem como contribuições previdenciárias; requerer e receber quaisquer beneficios a que venha a ter direito, defende la em processos fiscais e/ouadministrativos; receber e assinar foda a corresponda



# FOLHA Nº 086v



### TABELIONATO DE CHARQUEADAS ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

qualquer órgão público ou privado, apresentar propostas, assinar papéis que forem necessários, inclusive requerimentos, protocolos e atas, decidir a respeito dos atos constantes das licitações, contratos administrativos e seus aditivos e retificações, promover registros e averbações; enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte. Fica reservado a outorgante, o uso simultáneo dos poderes ora cenferidos. Assim o disse, do que dou fé, e me pediu lhe lavrasse esta procuração, a qual, lhe sendo lida, achou conforme, aceltou, ratifica e assina. Eu, BRUNA TISSOT JUNQUEIRA DE SOUZA, SUBSTITUTA, a lavrei, subscrevo, dou fé e assino. Certifica que o ato acha se assinado pelas partes acima qualificadas.

CHARQUEADAS, SEXTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2021

EM RESTÉMUNHO DA VERDADE

OTARIA

OTARIA

BRUNA/ISSOTJUNQUEIRA DE SOUZA

SUBSTITUTA

Linciumentos Procuracio R\$ 78.50 (0145.04 / 400002.06924 = R\$

3,30)

Processamento eletropido. R\$ 5,30 (0145.01 / 1900006.38479 = R\$

1,40)

1,40)

1,40

no specific fribunal de Justiça do RS

http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta

Chave de autoritidade para consulta

100677751 2021 00002319 08

## **CNH Digital**

Departamento Nacional de Trânsito



### QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN** 

### TERMO DE ADESÃO

### CREDOR:

GP PNEUS E MOTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 05.291.418/0013-52, sediada à Rua da Liberdade, 146 (Vila Nova) - Marechal Rondon / Canoas/RS.

### **DEVEDORA:**

EXPRESSO H. L. DE TRANSPORTES LTDA. - EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.517.071/0001-30, com endereço na Rua Nelson Grings, 1670, Bairro Área Industrial, Charqueadas/RS,

### CRÉDITOS DE ACORDO COM O EDITAL DO ART. 70, § 20, DA LEI 11.101/05, PUBLICADO NO DIA 12/04/2022.

Classe III (Quirografário)

Por meio do presente Termo de Adesão, o CREDOR acima qualificado, devidamente representado, declara que teve acesso ao processo recuperacional de n. 5002764-94.2021.8.21.0156 e aos pedidos da RECUPERANDA e, ainda, do plano modificativo de recuperação judicial protocolado ao evento 114, na data de 08/07/2022, declarando expressamente que concorda com todos os seus termos e condições.

O presente Termo de Adesão, ora firmado, pode ser juntado ao processo de Recuperação Judicial da DEVEDORA ou, ainda, pode ser apresentado em Assembleia Geral de Credores, valendo sua apresentação como voto favorável do CREDOR signatário deste Termo, devendo-se computar sua presença ao ato.

Este Termo foi firmado seguindo as regras da Lei 11.101/2005, em especial (mas não se limitando) ao que dispõe o art. 56-A, incluído pela Lei 14.112/2020.

Por ser a verdade, o CREDOR firma a presente, que segue acompanhada de cópia do seu ato de constituição e do RG de seu representante legal.

Porto Alegre, 10 de agosto, de 2022.

ELIANDRO ELIANDRO

AZAMBUJA PORTO

AZAMBUJA PORTO

Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e
(SEA) - SU (FALPANDA) ALEGRE:75770962 ou=01579286000174, ou=certificado digital, cn=ELIANDRO AZAMBUJA PORTO 020

Assinado de forma digital por ELIANDRO CPF A3, ou=(EM BRANCO). ALEGRE:75770962020 Dados: 2022.08.30 14:43:45 -03'00'

**GP PNEUS E MOTOS LTDA** 

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo				eão	Nº DO PR	OTOCOLO (Uso da	ı Junta Comercial)			
NIRE (da sede ou filial, quando a Sede for em outra UF)  Código da Natureza Nº de Matrícula do A Auxiliar do Comércio										
43204965433 2062										
1 - REC	QUERIME	NTO			1		l			
		ILMO(A).	SR.(A)	PRESIDEN	ITE DA Junta	Comercial	l, Industria	al e Serviços do	Rio Grande do S	Sul
Nome:	<u>!</u>	GP PNEUS E								
	(	(da Empresa	ou do Age	ente Auxiliar d	o Comércio)				Nº FCN/RE	MP
requer a	a V.Sª o def	erimento do s	seguinte a	to:						
Nº DE	CÓDIGO	CÓDIGO DO	)							
VIAS	DO ATO	EVENTO			DO ATO / EVE	NTO			RSE2	200392380
1	002			ALTERACA						
		051 023	1		ACAO DE CONT DE FILIAL NA U		TUTO			
		023	'	ABERTORA	DE FILIAL NA C	DE DA SEDE				
			<u>-</u>	DRTO ALEGR Local 11 Abril 2022 Data	E	No As	ome: ssinatura: <sub>-</sub>		/ Agente Auxiliar do	
		TA COMER	CIAL							
	CISÃO SINO					☐ DEC	CISÃO COL	EGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):  SIM  Processo em Or À decisão										
									/_	/ Data
□ NÃ	С	_/	Res	ponsável	. NÃO .	// Data		Responsável	Resp	ponsável
	Ó SINGUL		de desnad	cho em folha a	uneva)	2ª Exigêr	ncia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
=		rido. Publique	-		inexa)		]			
=		ferido. Publiqı					-	_		_
								_		
									Data	Responsável
	ÁO COLEGI					2ª Exigêr	ncia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
=		-		cho em folha a	nexa)		1			
=		rido. Publique ferido. Publiqi	-	uive-se.			J	Ш	Ш	Ш
ш	reesse mae	iciido. i dbiiqi	uc 3c.							
	/.	/ Data				Vogal		Vogal		Vogal
					_		· ·		vogai	
						Presider	nte da	ı urma		
OBSER	VAÇÕES									

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8237413 em 12/04/2022 da Empresa GP PNEUS E MOTOS LTDA, CNPJ 05291418000119 e protocolo 221209280 - 11/04/2022. Autenticação: 12535D6B5CA7D063F55D2877BF2C517D62E5F1A4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/120.928-0 e o código de segurança Fo1W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
22/120.928-0	RSE2200392380	11/04/2022	

Identificação do(s) Assinante(s)					
CPF	Nome	Data Assinatura			
757.709.620-20	09.620-20 ELIANDRO AZAMBUJA PORTO ALEGRE 11/04/2022				
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gouis @ III.					
Selo Ouro - Certificad	do Digital				





Os infra-assinados, DRIVESUL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, com sede em Porto Alegre/RS, à Rua Dona Margarida, n°. 573, Bairro Navegantes, CEP: 90.240-611, inscrita no CNPJ sob n°. 27.774.674/0001-08, constituída conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob n°. 43208116295 em 19 de maio de representado por seu administrador, 2017, neste ato FABRICIO JOSE DEPELLEGRIN BORDIN, brasileiro, contador, residente e domiciliado na cidade de Canoas/RS, na Rua Engenheiro Chang, n° 604, Bairro Fátima - CEP 92.200-620, nascido em 25 de Fevereiro de 1984, natural de Santa Maria/RS, portador da Carteira de Identidade n.º 1085212437 expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob n°. 001.484.730-24, E; ELIANDRO AZAMBUJA PORTO ALEGRE, solteiro, brasileiro, Administrador, residente domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Carlos Trein Filho, n°. 985, Apto 601, Bairro Auxiliadora - CEP: 90.450-120, nascido em 30 de Julho de 1973, natural de Cruz Alta/RS, portador da Carteira de Identidade n.º 1054656465 expedida pela SJS/II RS e inscrito no CPF/MF sob n°. 757.709.620-20, únicos sócios da empresa GP PNEUS E MOTOS LTDA, sociedade empresária limitada, com sede em Porto Alegre/RS, a Rua Dona Margarida, n°. 573, Bairro Navegantes, inscrita no CNPJ sob o n°. 05.291.418/0001-19, constituída conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº. 43204965433 em 13 de setembro de 2002 resolvem de comum acordo promover a ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Do seu Contrato Social:

### CAPÍTULO I - DA ALTERAÇÃO

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Por interesse e conveniência da sociedade, constituise neste ato a seguinte filial:

FILIAL 24 - localizada à Avenida Presidente Vargas, n°. 832, Vila Junção, município de Rio Grande/RS - CEP 96.202-188, tendo como destaque de capital social o valor de RS 2.000.000,00 (dois milhões de reais), e com o mesmo objeto social da matriz.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

Em decorrência da alteração supracitada, altera-se a distribuição do capital social, totalizado em R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), a ser destacado nos estabelecimentos da empresa da seguinte forma:

MATRIZ	- PO	RTO ALEGRE/RS CNPJ 05.291.418/0001-19
	0.1	Capital no valor de R\$ 5.200.000,00
F.TTTYT	01 -	PORTO ALEGRE/RS
	0.0	Capital no valor de R\$ 2.000.000,00
FILIAL	02 -	TIJUCAS/SC CNPJ 05.291.418/0003-80
		Capital no valor de R\$ 3.200.000,00
FILIAL	03 –	SANTA ROSA/RS CNPJ 05.291.418/0004-61
		Capital no valor de R\$ 2.000.000,00
FILIAL	04 –	URUGUAIANA/RS CNPJ 05.291.418/0005-42
		Capital no valor de R\$ 4.200.000,00
FILIAL	05 -	GRAVATAÍ/RS CNPJ 05.291.418/0006-23
		Capital no valor de R\$ 2.000.000,00
FILIAL	06 -	PORTO ALEGRE/RS CNPJ 05.291.418/0007-04
		Capital no valor de R\$ 3.200.000,00
FILIAL	07 -	NOVO HAMBURGO/RS CNPJ 05.291.418/0008-95
		Capital no valor de R\$ 2.000.000,00
FILIAL	08 -	PELOTAS/RS CNPJ 05.291.418/0009-76
		Capital no valor de R\$ 4.200.000,00
FILIAL	09 -	PORTO ALEGRE/RS CNPJ 05.291.418/0010-00
		Capital no valor de R\$ 2.000.000,00
FILIAL	10 -	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR CNPJ 05.291.418/0011-90
		Capital no valor de R\$ 2.000.000,00
FILIAL	11 -	CAMPO GRANDE/MS CNPJ 05.291.418/0012-71
		Capital no valor de R\$ 2.000.000,00
FILIAL	12 -	CANOAS/RS CNPJ 05.291.418/0013-52
		Capital no valor de R\$ 2.000.000,00
FILIAL	13 -	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR CNPJ 05.291.418/0014-33
		Capital no valor de R\$ 2.000.000,00
FILIAL	14 -	PONTA GROSSA/PR CNPJ 05.291.418/0015-14
		Capital no valor de R\$ 2.000.000,00
FILIAL	15 -	PARANAVAÍ/PR CNPJ 05.291.418/0016-03
		Capital no valor de R\$ 2.000.000,00
FILIAL	16 -	UMUARAMA/PR CNPJ 05.291.418/0017-86
·	="	Capital no valor de R\$ 2.000.000,00
FTT,TAT.	17 –	CURITIBA/PR CNPJ 05.291.418/0018-67
	<b>-</b> ·	Capital no valor de R\$ 2.000.000,00
FTT,TAT.	18 -	GUARAPUAVA/PR CNPJ 05.291.418/0019-48
		01110 00.251.110,0015 10

Capital no valor de R\$ 2.000.000,00 FILIAL 19 - CASCAVEL/PR CNPJ 05.291.418/0020-81 Capital no valor de R\$ 2.000.000,00 FILIAL 20 - LONDRINA/PR CNPJ 05.291.418/0021-62 Capital no valor de R\$ 2.000.000,00 CNPJ 05.291.418/0022-43 FILIAL 21 - CURITIBA/PR Capital no valor de R\$ 2.000.000,00 CNPJ 05.291.418/0023-24 FILIAL 22 - MARINGÁ/PR Capital no valor de R\$ 2.000.000,00 FILIAL 23 - CURITIBA/PR CNPJ 05.291.418/0024-05 Capital no valor de R\$ 2.000.000,00 FILIAL 24 - RIO GRANDE/RS CNPJ 05.291.418/0025-96 Capital no valor de R\$ 2.000.000,00

#### Total do Capital Social

R\$ 60.000.000,00

A vista da modificação ora ajustada, os sócios consolidam o contrato social, adequando aos termos da Lei nº. 10.406 de janeiro de 2002, com a seguinte redação.

### CAPÍTULO II - DA CONSOLIDAÇÃO

Os infra-assinados, DRIVESUL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, com sede em Porto Alegre/RS, à Rua Dona Margarida, n°. 573, Bairro Navegantes, CEP: 90.240-611, inscrita no CNPJ sob  $n^{\circ}$ . 27.774.674/0001-08, constituída conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob n°. 43208116295 em 19 de maio de ato representado por seu administrador, 2017, neste FABRICIO JOSE DEPELLEGRIN BORDIN, brasileiro, solteiro, contador, residente e domiciliado na cidade de Canoas/RS, na Rua Engenheiro Chang, n° 604, Bairro Fátima - CEP 92.200-620, nascido em 25 de fevereiro de 1984, natural de Santa Maria/RS, portador da Carteira de Identidade n. $^{\circ}$ 1085212437 expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob n°. 001.484.730-24, E; ELIANDRO AZAMBUJA PORTO ALEGRE, solteiro, Administrador, brasileiro, residente domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Carlos Trein Filho, n°. 985, apto 601, Bairro Auxiliadora - CEP: 90.450-120, nascido em 30 de Julho de 1973, natural de Cruz Alta/RS, portador da Carteira de Identidade n.º 1054656465

expedida pela SJS/II RS e inscrito no CPF/MF sob n°. 757.709.620-20, únicos sócios da empresa **GP PNEUS E MOTOS LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede em Porto Alegre/RS, a Rua Dona Margarida, n°. 573, Bairro Navegantes, inscrita no CNPJ sob o n°. 05.291.418/0001-19, constituída conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o NIRE n°. 43204965433 em 13 de setembro de 2002 resolvem de comum acordo promover a **CONSOLIDAÇÃO** de todas as determinações criadas pelo Contrato Social inicial e suas alterações sob as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de  ${f GP}$  PNEUS E  ${f MOTOS}$  LTDA.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede e foro jurídico na Rua Dona Margarida, n°. 573, Bairro Navegantes, município de Porto Alegre/RS, CEP 90.240-611.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade teve seu início de atividades em 22/08/2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

### CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade destaca a existência das filiais abaixo discriminadas:

- FILIAL 01 Avenida Otto Niemeyer, n°. 2274. Bairro Camaquã, município de Porto Alegre/RS CEP 91.910-180, inscrita no CNPJ n°. 05.291.418/0002-08, NIRE 43901020333.
- FILIAL 02 Rua Coronel Conceição, S/N, KM 163 BR 101, Bairro Centro, município de Tijucas/SC CEP 88.200-000, inscrita no CNPJ n°. 05.291.418/0003-80, NIRE 42900670287.
- FILIAL 03 Avenida Borges de Medeiros, n°. 1175, Bairro Centro, município de Santa Rosa/RS CEP 98.780-001, inscrita no CNPJ n°. 05.291.418/0004-61, NIRE 43901178387.

- Filial 04 Rua Domingos de Almeida, n°. 1501, Bairro Centro, município de Uruquaiana/RS - CEP 97.500-002, inscrita no CNPJ n°. 05.291.418/0005-42, NIRE 43901303785.
- FILIAL 05 Rua Nissin Castiel, n°. 605, Pavilhão 03, Bairro Distrito Industrial, município de Gravataí/RS - CEP 94.045-420, inscrita no CNPJ n°. 05.291.418/0006-23, NIRE 43901611188.
- FILIAL 06 Avenida Baltazar de Oliveira Garcia, n°. 200, Bairro Jardim Itu, município de Porto Alegre/RS 91.130-001, inscrita no CNPJ n°. 05.291.418/0007-04, NIRE 43901611161.
- FILIAL 07 Avenida Pedro Adams Filho, n°. 2831, Bairro Ouro Branco, município de Novo Hamburgo/RS - CEP 93.415inscrita no CNPJ n°. 05.291.418/0008-95, 43901611170.
- FILIAL 08 Praça 20 de Setembro, n°. 254, Loja 01, Bairro Centro, município de Pelotas/RS - CEP 96.015-360, inscrita no CNPJ n°. 05.291.418/0009-76, NIRE 43901640021.
- FILIAL 09 Rua Dona Margarida, n°. 573, Sala 05, Bairro Navegantes, município de Porto Alegre/RS - CEP 90.240-611, inscrita no CNPJ n°. 05.291.418/0010-00, NIRE 43901703309.
- FILIAL 10 Avenida das Américas, n°. 624, Pavilhão 636, Bairro Três Marias, município de São José dos Pinhais/PR -CEP 83.030-640, inscrita no CNPJ n°. 05.291.418/0011-90, NIRE 41901356356.
- FILIAL 11 Rua Minas Gerais, n°. 73, Bairro Monte Carlo, município de Campo Grande/MS - CEP: 79.022-280, inscrita no CNPJ n°. 05.291.418/0012-71, NIRE 54900316149.
- FILIAL 12 Rua Liberdade (Vila Rosa), n°. 1461, Bairro Marechal Rondon, município de Canoas/RS - CEP 92.020-240, inscrita no CNPJ n°. 05.291.418/0013-52, NIRE 43901734956.
- FILIAL 13 Rua Antônio Zaramella, n°. 1269, Bairro Colônia Rio Grande, município de São José dos Pinhais/PR - CEP

- 83.025-590, inscrita no CNPJ n°. 05.291.418/0014-33, NIRE 41901792415.
- FILIAL 14 Avenida Ernesto Vilela, n°. 1902, bairro Nova Rússia, município de Ponta Grossa/PR - CEP 84.070-000, inscrita no CNPJ n°. 05.291.418/0015-14, NIRE 41901948784.
- FILIAL 15 Avenida Heitor Alencar Furtado, n°. 6379, Qd. 06, Lote 10, bairro Jardim Santos Dumont, município de Paranavaí/PR CEP 87.706-000, inscrita 05.291.418/0016-03, NIRE 41901946986.
- FILIAL 16 Avenida Presidente Castelo Branco, n°. 5180, Lote 5/6, bairro Zona II, município de Umuarama/PR - CEP 87.501-170, inscrita no CNPJ 05.291.418/0017-86, NIRE 41901946994.
- FILIAL 17 Rua João Bettega, n°. 434, bairro Portão, município de Curitiba/PR - CEP 80.627-970, inscrita no CNPJ n°. 05.291.418/0018-67, NIRE 41901948857.
- FILIAL 18 Avenida Prefeito Moacir Júlio Silvestre, nº 283, quadra 601, lote 341, bairro Centro, município de Guarapuava/PR - CEP 85.010-090, inscrita no 05.291.418/0019-48, NIRE 41901949241.
- FILIAL 19 Rua Treze de Maio, nº. 1133, bairro Centro, município de Cascavel/PR - CEP 85.812-189, inscrita no CNPJ 05.291.418/0020-81, NIRE 41901949250.
- FILIAL 20 Avenida Rio Branco, n°. 938, bairro Jardim Agari, município de Londrina/PR - CEP 86.025-595, inscrita no CNPJ 05.291.418/0021-62, NIRE 41901949268.
- FILIAL 21 Avenida Visconde de Guarapuava, n°. 2798, bairro Centro, município de Curitiba/PR - CEP 80.010-100, inscrita no CNPJ 05.291.418/0022-43, NIRE 41901949276.
- FILIAL 22 Avenida Paraná, n°. 1382, bairro Zona 07, município de Maringá/PR CEP 87.020-085, inscrita no CNPJ 05.291.418/0023-24, NIRE 41901967941.

FILIAL 23 - Avenida Marechal Floriano Peixoto, n°. 3864, bairro Parolin, município de Curitiba/PR - CEP 80.220-001, inscrita no CNPJ 05.291.418/0024-05, NIRE 41901967959.

FILIAL 24 - Avenida Presidente Vargas, n°. 832, Vila Junção, município de Rio Grande/RS - CEP 96.202-188.

### CLÁUSULA QUINTA:

A sociedade tem como ramo de atividade da Matriz e das filiais 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, as atividades de exploração do ramo de Comércio de pneus e câmaras de ar, peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, podendo atuar tanto no varejo como no atacado respeitada a legislação vigente.

§ Único - As atividades da FILIAL 09, inscrita no CNPJ 05.291.418/0010-00, é exclusivamente de serviços combinados de escritório e apoio administrativo, cobranças e informações cadastrais, gestão de ativos intangíveis nãofinanceiros e atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

### CLÁUSULA SEXTA:

O Capital Social é de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas da seguinte forma:

DRIVESUL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, sócio possuidor de 59.950 (cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta) quotas de capital social, perfazendo o montante de R\$ 59.950.000,00 (cinquenta e nove milhões, novecentos e cinquenta mil reais);

**ELIANDRO AZAMBUJA PORTO ALEGRE**, sócio possuidor de 50 (cinquenta) quotas de capital social, perfazendo o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil de reais); conforme discriminado abaixo:

Eliandro Azambuja Porto Alegre 50 quotas, R\$ 50.000,00 Drivesul Part Societ. Ltda 19.950 quotas, R\$ 59.950.000,00

### Total do Capital Social

R\$ 60.000.000,00

§ Único - Segundo remissão determinada pelo art. 1.054 do Código Civil ao art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

### CLÁUSULA SÉTIMA:

Por conveniência da sociedade fica assim o destaque no Capital Social dos estabelecimentos da empresa:

MATRIZ	- I	POE	RTO ALEGRE/RS CNPJ 05.291.418/0001-19
			Capital no valor de R\$ 5.200.000,00
FILIAL	01	_	PORTO ALEGRE/RS CNPJ 05.291.418/0002-08
			Capital no valor de R\$ 2.000.000,00
FILIAL	02	_	TIJUCAS/SC CNPJ 05.291.418/0003-80
			Capital no valor de R\$ 3.200.000,00
FILIAL	03	_	SANTA ROSA/RS CNPJ 05.291.418/0004-61
			Capital no valor de R\$ 2.000.000,00
FILIAL	04	_	URUGUAIANA/RS CNPJ 05.291.418/0005-42
			Capital no valor de R\$ 4.200.000,00
FILIAL	05	_	GRAVATAÍ/RS CNPJ 05.291.418/0006-23
			Capital no valor de R\$ 2.000.000,00
FILIAL	06	_	PORTO ALEGRE/RS CNPJ 05.291.418/0007-04
			Capital no valor de R\$ 3.200.000,00
FILIAL	07	_	NOVO HAMBURGO/RS CNPJ 05.291.418/0008-95
			Capital no valor de R\$ 2.000.000,00
FILIAL	8 0	_	PELOTAS/RS CNPJ 05.291.418/0009-76
			Capital no valor de R\$ 4.200.000,00
FILIAL	09	_	PORTO ALEGRE/RS CNPJ 05.291.418/0010-00
			Capital no valor de R\$ 2.000.000,00
FILIAL	10	_	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR CNPJ 05.291.418/0011-90
			Capital no valor de R\$ 2.000.000,00
FILIAL	11	_	CAMPO GRANDE/MS CNPJ 05.291.418/0012-71
			Capital no valor de R\$ 2.000.000,00
FILIAL	12	_	CANOAS/RS CNPJ 05.291.418/0013-52
			Capital no valor de R\$ 2.000.000,00
FILIAL	13	_	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR CNPJ 05.291.418/0014-33
			Capital no valor de R\$ 2.000.000,00
FILIAL	14	-	PONTA GROSSA/PR CNPJ 05.291.418/0015-14

Capital no valor de R\$ 2.000.000,00 FILIAL 15 - PARANAVAÍ/PR CNPJ 05.291.418/0016-03 Capital no valor de R\$ 2.000.000,00 FILIAL 16 - UMUARAMA/PR CNPJ 05.291.418/0017-86 Capital no valor de R\$ 2.000.000,00 CNPJ 05.291.418/0018-67 FILIAL 17 - CURITIBA/PR Capital no valor de R\$ 2.000.000,00 CNPJ 05.291.418/0019-48 FILIAL 18 - GUARAPUAVA/PR 2.000.000,00 Capital no valor de R\$ FILIAL 19 - CASCAVEL/PR CNPJ 05.291.418/0020-81 Capital no valor de R\$ 2.000.000,00 FILIAL 20 - LONDRINA/PR CNPJ 05.291.418/0021-62 Capital no valor de R\$ 2.000.000,00 FILIAL 21 - CURITIBA/PR CNPJ 05.291.418/0022-43 Capital no valor de R\$ 2.000.000,00 FILIAL 22 - MARINGÁ/PR CNPJ 05.291.418/0023-24 Capital no valor de R\$ 2.000.000,00 FILIAL 23 - CURITIBA/PR CNPJ 05.291.418/0024-05 Capital no valor de R\$ 2.000.000,00 FILIAL 24 - RIO GRANDE/RS CNPJ 05.291.418/0025-96 Capital no valor de R\$ 2.000.000,00

### Total do Capital Social

R\$ 60.000.000,00

### CLÁUSULA OITAVA:

Os lucros apurados, quando e se houver distribuição, poderão não ser divididos na proporção das quotas sociais de cada sócio, como permite o art. 1007 do Código Civil.

- § 1°- A critério da administração da sociedade, e por ordem dos administradores, os lucros poderão ser mantidos em fundo de reservas ou em suspensos, ou ainda, de acordo com os interesses da sociedade, sendo a última palavra e decisão da administração, no sentido de incorporar ao Capital Social ou não, o qual fará por escrito a cientificação do sócio acerca de sua decisão.
- §  $2^{\circ}-$  Os eventuais prejuízos, apurados em balanços gerais anuais, serão suportados pelos sócios, na proporção das quotas por capital por eles subscritas. Entretanto, ficará facultado aos administradores da sociedade mantê-los em suspensos, a fim de compensá-los com lucros futuros.

### CLÁUSULA NONA:

- A administração da sociedade é exercida única e exclusivamente pelo sócio administrador **ELIANDRO AZAMBUJA PORTO ALEGRE**, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Carlos Trein Filho, n°. 985, Apto 601, Bairro Auxiliadora CEP: 90.450-120, nascido em 30 de Julho de 1973, natural de Cruz Alta/RS, portador da Carteira de Identidade n.° 1054656465 expedida pela SJS/II RS e inscrito no CPF/MF sob n°. 757.709.620-20.
- § 1°- É permitida a nomeação de outros administradores não sócios, cuja designação pode ocorrer em ato separado.
- § 2°- Os administradores têm poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, além de atos no sentido de onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios. Para hipotecar, onerar, permutar e alienar qualquer bem móvel será necessária a assinatura somente de um dos administradores.
- § 3°- Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, conforme determinação da administração, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.
- §  $4^{\circ}-$  Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.
- \$ 5°- Os administradores também poderão nomear procurador com poderes específicos para contratar e responder pela sociedade e afins.

#### CLÁUSULA DÉCIMA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedido do levantamento do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

- § 1°- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e até 30 dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos neste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.
- § 2°- É permitida a elaboração de balanços em periodicidade menor há um ano, quando então poderá ocorrer a distribuição de lucros, mediante demonstrativo de resultados, conforme determinação da administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

- § 1°- Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de retirar-se da sociedade.
- §  $2^{\circ}$  Só serão admitidos novos sócios mediante comum acordo dos atuais sócios, através de alteração contratual. Em caso de retirada de algum dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes.
- § 3°- Os haveres ou prejuízos a serem recebidos ou pagos pelo sócio retirante serão apurados em balanço geral, que deverá ser processado dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da retirada, mediante alteração contratual. O pagamento ou reconhecimento dos haveres ou prejuízos será calculado na proporção da quota social de cada um e efetuada no prazo de 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com correção monetária pelo índice oficial de inflação, pagáveis a partir do mês subsegüente ao balanço levantado para o devido fim, sempre observada a capacidade de pagamento pela sociedade, sem prejuízo da continuidade da sua atividade operacional. O valor de cada uma das parcelas mensais não poderá ultrapassar a 5% (cinco por cento) do faturamento médio mensal, relativo aos 12 (doze) meses anteriores a data em que se der a cessão e transferência.

§ 4°- Como nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância dos demais sócios, as quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas, gravadas ou penhoradas, total ou parcialmente, a qualquer título, sendo vedada, inclusive, a penhora das quotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, bem como o ingresso de sócios pela arrematação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra os sócios ou a própria sociedade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

- O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do *de cujus*, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.
- § 1°- Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo *de cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.
- § 2°- Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade, seguindo o procedimento do parágrafo terceiro, da cláusula nona.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

§ único: A retirada ou exclusão de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo ao previsto nesta Cláusula, enquanto não se requerer a averbação da resolução.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A critério da administração a sociedade instalar, manter e extinguir filiais, entrepostos, sucursais, armazéns, depósitos e escritórios em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, nomeando os respectivos administradores, definindo-lhes as atribuições, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As deliberações dos sócios para modificação contrato social, e designação ou destituição dos administradores, somente serão aprovadas pelos votos correspondentes à unanimidade do capital social.

§ único: Nos termos do art. 1.085, do Código Civil, é permitido à maioria dos sócios, com mais da metade do capital social, excluir o sócio minoritário por justa causa, mediante alteração do contrato social.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Com o consentimento dos sócios, a sociedade poderá participar de outras empresas, quer sejam sociedade anônima ou limita, comercial ou industrial, além de participações por incentivos fiscais.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A sociedade é de natureza empresarial, rege-se por este contrato e os casos omissos será regulado pela Lei nº 10.406/2002 (Código Civil) e, supletivamente, pela Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades Anônimas).

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, ficando eleito para isto o Foro da cidade e Comarca de Porto Alegre/RS.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Revogam-se a disposições contidas no instrumento contratual original e suas alterações posteriores, passando a sociedade a reger-se somente por este instrumento.

Os sócios e administradores declaram, formalmente, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em via única, para que produza seus efeitos legais.

Porto Alegre/RS, 11 de abril de 2022.

### DRIVESUL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

Fabricio José Depellegrin Bordin Administrador

### ELIANDRO AZAMBUJA PORTO ALEGRE

Sócio Administrador

Visto do Advogado:

ROSELAINE STOCK
OAB/RS 66.980



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

### **Documento Principal**

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/120.928-0	RSE2200392380	11/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
757.709.620-20	ELIANDRO AZAMBUJA PORTO ALEGRE	11/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do goubr @ !!!		
Selo Ouro - Certificado Digital		

001.484.730-24	FABRICIO JOSE DEPELLEGRIN BORDIN	11/04/2022	
Assinado utilizando o(s)	seguinte(s) selo(s) do govibr @		
Selo Ouro - Certificado Digital			

812.617.560-53	ROSELAINE DA SILVA STOCK	11/04/2022
Assinado utilizando o(s)	seguinte(s) selo(s) do govbr	
Selo Ouro - Certificado Digital		





Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

### Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 22/120.928-0 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 8237413 em 12/04/2022 da empresa 4320496543-3 GP PNEUS E MOTOS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
4390214482-6	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 832 - BAIRRO VILA JUNCAO CEP 96202-188 - RIO GRANDE/RS

12/04/2022





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GP PNEUS E MOTOS LTDA, de CNPJ 05.291.418/0001-19 e protocolado sob o número 22/120.928-0 em 11/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8237413, em 12/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Lucinara Ferreira Goulart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
757.709.620-20	ELIANDRO AZAMBUJA PORTO ALEGRE	11/04/2022
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certific	ado Digital	

Documento Principal

Assinante(s)			
CPF	Nome	3 \( \( \)	Data Assinatura
001.484.730-24	FABRICIO JOSE DEPELLEGRIN BORDIN		11/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do			
Selo Ouro - Certificado Digital			
757.709.620-20	ELIANDRO AZAMBUJA PORTO ALEGRE		11/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do			
Selo Ouro - Certificado Digital			
812.617.560-53	ROSELAINE DA SILVA STOCK		11/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do godo (m)			
Selo Ouro - Certificado Digital			

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/04/2022



Documento assinado eletronicamente por Lucinara Ferreira Goulart, Servidor(a) Público(a), em 12/04/2022, às 17:13.



A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucisrs</u> informando o número do protocolo 22/120.928-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 8237413 em 12/04/2022 da Empresa GP PNEUS E MOTOS LTDA, CNPJ 05291418000119 e protocolo 221209280 - 11/04/2022. Autenticação: 12535D6B5CA7D063F55D2877BF2C517D62E5F1A4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/120.928-0 e o código de segurança Fo1W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



## JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES	



Porto Alegre. terça-feira, 12 de abril de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

### **TERMO DE ADESÃO**

### CREDOR:

ASSOCIAÇÃO DAS TRANSPORTADORAS TURÍSTICAS DO RIO GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 91.817.791/0001-00, sediada à Praça Osvaldo Cruz, 15 (sala, 1307), Centro / POA

### **DEVEDORA:**

EXPRESSO H. L. DE TRANSPORTES LTDA. - EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.517.071/0001-30, com endereço na Rua Nelson Grings, 1670, Bairro Área Industrial, Charqueadas/RS,

# CRÉDITOS DE ACORDO COM O EDITAL DO ART. 70, § 20, DA LEI 11.101/05, PUBLICADO NO DIA 12/04/2022.

Classe III (Quirografário)

Por meio do presente Termo de Adesão, o CREDOR acima qualificado, devidamente representado, declara que teve acesso ao processo recuperacional de n. 5002764-94.2021.8.21.0156 e aos pedidos da RECUPERANDA e, ainda, do plano modificativo de recuperação judicial protocolado ao evento 114, na data de 08/07/2022, declarando expressamente que concorda com todos os seus termos e condições.

O presente Termo de Adesão, ora firmado, pode ser juntado ao processo de Recuperação Judicial da DEVEDORA ou, ainda, pode ser apresentado em Assembleia Geral de Credores, valendo sua apresentação como voto favorável do CREDOR signatário deste Termo, devendo-se computar sua presença ao ato.

Este Termo foi firmado seguindo as regras da Lei 11.101/2005, em especial (mas não se limitando) ao que dispõe o art. 56-A, incluído pela Lei 14.112/2020.

Por ser a verdade, o CREDOR firma a presente, que segue acompanhada de cópia do seu ato de constituição e do RG de seu representante legal.

Porto Alegre, 10 de agosto, de 2022.

laive I pha Guardo

ASSOCIAÇÃO DAS TRANSPORTADORAS TURÍSTICAS DO RIO GRANDE DO SUL

## ATURS - ASSOCIAÇÃO DAS TRANSPORTADORAS TURÍSTICAS DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ nº 91.817.791/0001-00

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - ELEIÇÕES 2021

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio do corrente ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 13:30, em primeira chamada, e às 14:00 em segunda chamada. tendo por local e sede da entidade situada na Praça Osvaldo Cruz, 15, conjunto 1306, nesta capital conforme Edital Publicado no Jornal do Comércio em 28 de abril de 2021, reuniram-se todos os associados do ATURS -ASSOCIAÇÃO DAS TRANSPORTADORAS TURÍSTICAS DO RIO GRANDE **DO SUL**, para deliberar sobre a seguinte ordem:

### Eleger e empossar a nova Diretoria e Conselho Fiscal.

Compareceram à Assembleia Geral Ordinária para dirigir os trabalhos. foi aclamado o Secretário o Sr. Joaquim Ferreira Cavalheiro Filho.

A seguir passou a deliberar sobre a Ordem do Dia, "eleger e empossar a nova Diretoria e o Conselho fiscal", e por unanimidade, foi aclamada, eleita e empossada a Diretoria com 10 votos, para o mandato que vai de 2021-2026, a seguir nominada:

PRESIDENTE. Carina Porto da Silva Girondo, brasileira, casada, empresária, residente na Rua Eudoro Berlink, 980 apto. 601, Auxiliadora, Porto Alegre/RS - RG: 9063142906 SSP/RS-CPF: 956,276,420-68 ASSOCIADAS: Turis Silva Transportes Ltda. - CNPJ: 93.094.597/0001-61 Junta Comercial nº 4320178759-3.



VICE PRESIDENTE: Joaquim Ferreira Cavalheiro Filho, brasileiro, divorciado, empresário, Rua Tainhas nº 18 bairro São Vicente, Condomínio Alphaville fase II na cidade de Gravataí/RS - RG: 7019378111 SSP/RS CPF: 345.945.310-91. ASSOCIADA: Sogil - Sociedade de Ônibus Gigante Ltda. - CNPJ: 90.291.436/0001-70. Junta Comercial 4320317861.

PRIMEIRO SECRETÁRIO: **Kauana Teixeira Pinho**, brasileira, solteira, Sócia Administrativa, residente na Rua Felipe Camarão, 660. Recanto da Corcunda. Gravataí-RS - RG: 2109574075 SSP/RS - CPF: 025.638.720-65. ASSOCIADA: Turispinho Transportes Ltda. - CNPJ: 01.416.345/0001-93 Junta Comercial nº 4320759665-0.

SEGUNDO SECRETÁRIO: **Jaime José da Silva**, brasileiro, casado, empresário, residente na Alameda Alceu Wamosy, nº 166, Porto Alegres/RS - RG: 8005177558 SSP/RS - CPF: 088.176.500-72. ASSOCIADA: Turis Silva Transportes Ltda. - CNPJ: 93.094.597/0001-61 - Junta Comercial nº 4320178759-3.

PRIMEIRO TESOREIRO: **Ricardo Luiz Maciel**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua das Hortênsias, nº 365, Montenegro/RS - RG: 7036101521 SSP/RS - CPF 167.489.480-53. ASSOCIADA: Motrix Transportes e Serviços Ltda. - CNPJ: 73.717.415/0001-54 - Junta Comercial nº 237703-8.

SEGUNDO TESOREIRO: **Jairo Roni Silva dos Santos**, brasileiro, separado, empresário, residente na Rua Pandiá Calógeras, nº 220, Canoas/RS RG 8000592298 SSP/RS, CPF 294.373.850-68. ASSOCIADA Janiz Transportes Ltda., CNPJ: 89.975.445/0001-84. Junta Comercial nº 4320042338-5.

Dando seguimentos aos trabalhos, a Assembleia Geral Ordinária passou a deliberar sobre a eleição do Conselho Fiscal.

Junay



1761703

Mlf





A seguir, a Assembleia Geral Ordinária elegeu, pelo voto da maioria de seus associados, e empossou, o novo **Conselho Fiscal**, para o mandato que vai de hoje até o dia 30 de maio de 2026, cuja composição é a seguinte:

CONSELHEIRO FISCAL: Flavio Kopereck, brasileiro, casado, empresário, residente na Avenida Duque de Caxias, nº 171, Pelotas/RS, RG: 1023091869 SSP/RS - CPF: 605.452.320-15. ASSOCIADA: Kopereck Viagens e Turismo Ltda. CNPJ: 02.109.322/0001-07 - Junta Comercial nº 4320361288-0.

CONSELHEIRO FISCAL: **Fernanda Teixeira Pinho**, brasileira, solteira, sócia administrativa, residente na Rua Augusto Rocha, 483. Gravataí/RS - RG: 4109571961 SSP/RS - CPF: 034.273.060-62. ASSOCIADA: Turispinho Transportes Ltda. - CNPJ: 01.416.345/0001-93 - Junta Comercial nº 4320759665-0.

CONSELHEIRO FISCAL: Cátia Kopereck, brasileira, casada, empresária, residente na Avenida Duque de Caxias, nº 171, Pelotas/RS - RG: 5008541392 SSP/RS - CPF: 887.344.470-91. ASSOCIADA: Kopereck Viagens e Turismo Ltda. CNPJ: 02.109.322/0001-07 - Junta Comercial nº 4320361288-0.

### **CONSELHEIROS SUPLENTES**

REPRESENTANTE: **Euclides de Souza Pinho**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Joel Amaral, nº 657, Gravataí/RS - RG: 1019416302 SSP/RS - CPF: 318.641.410-87. ASSOCIADA: Turispinho Transportes Ltda. - CNPJ: 01.416.345/0001-93 - Junta Comercial nº 4320759665-0.

REPRESENTANTE: **Leoci José Haefliger**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Buarque de Macedo, nº 3.331, Carlos Barbosa/RS - RG: 7003279771 SSP/RS - CPF: 174.355.790-68. ASSOCIADA: Empresa Santa Luiza de Transportes Ltda. - CNPJ: 88.999.990/0001-64

Empresa Santa

(

MU W 2001-64

F

RA

1761703

REPRESENTANTE: Rafaela Haefliger, brasileira, solteira, gerente administrativa, residente na Rua Buarque de Macedo, 4192, apto 505 – Bairro Centro - Carlos Barbosa/RS - RG: 4085481771 SSP/RS - CPF: 007.740.000-31. ASSOCIADA: Empresa Santa Luiza de Transportes Ltda. CNPJ: 88.999.990/0001-64

Ato contínuo, os membros da Diretoria o do Conselho Fiscal, eleitos e empossados, prestaram, solenemente, o compromisso de, no exercício de seus mandatos, respeitarem a Constituição Federal, a legislação infraconstitucional e o Estatuto Social da ATURS. Após, dando continuidade aos trabalhos, fez uso da palavra a sua Presidente Carina Porto da Silva Girondo, que saudou e destacou sua promessa de dedicação em prol dos interesses da categoria.

Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a presente Assembleia Geral Ordinária, às 18:30, tendo sido lavrada esta ATA, em quatro vias, que foi lida na presença de todos os associados e aprovada por unanimidade, a qual é assinada por todos os sócios e pela advogada da ATURS.

Carina Porto da Silva Girondo

Presidente

Kauana Teixeira Pinho

Primeiro Secretário

Ricardo Luiz Maciel

Primeiro Tesoureiro

Joaquim Ferreira Cavalheiro Filho

Vice-Presidente

Jaime José da Silva Segundo Secretário

Jairo Roni Silva dos Santos

Segundo Tesoureiro

1761703



nel

Ref 1





SERVIÇO NOTARIAL RAUPP - GRAVATAÍ / RS RUÁ MAJOR ISMAEL ALVES, 225 - FONE/FAX: (51),3488-1098 TABELIÃO: BEL. SERGIO ARIEL DE RARIAS, RAUPP





Reconheço por AUTENTICIDADE a firma indica seta >RAUPP> de: Joaquim Ferreira Cavalheiro i fé. 09:14:25 1528243-27793 46

EM TESTEMUNHO\_

GRAVATAI, 0) de junho de 2021 Emol: R\$ 5,30 0258.01.2100002.15409

Leonarda Carpes dos Santos

I\* SERVICO DE REGISTRO CIVIL DAS PESEOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGR FOLHA Nº 6 MTEGRANTE DO DOCUMENTO REGISTRADO NESTA SERVENTIA.

Fernanda Teixeira Pinho

Conselheiro Fiscal

Euclides de Souza Pinho Conselheiro Fiscal

Leoci José Haefliger

Conselheiro Suplente

Rafaela Haefliger

Conselheiro Suplente

Andressa Corrêa da Silva

Advogada OAB/RS nº 61.260

6

9 pel

Declaramos que as assinaturas acima são integrantes e inseparáveis da Ata de Assembleia Geral Ordinária do dia 30 de maio de 2021 da ATURS – Associação das Transportadoras do Rio Grande do Sul.





SERVIÇO DE REGISTHOS DE PORTO ALEGRE

Av. Borges de Medeiros, 308 - 2º andar - CEP 90020-020 - Centro - Porto Alegro - RS - Fone/Fax: (51) 3211,3666 www.titulosedocumentos.com.br - titulosedocumentos@titulosedocumentos.com.br Oficial: Bel. Pérsio Brinckmann Filho



## CERTIDÃO

Certifico que o presente documento, com 05 folha(s) numeradas, é copia fiel do documento arquivado e protocolado sob o nº 1761703, livro 91 A, à folha 292F e registrado em 23 de junho de 2021, à(s) folhas(s) 29 v, sob o número de ordem 114958, no livro A número 330 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Porto Ajegre 23 de junho de 2021.

André Luís Kuser Registrador Substituto

Emolumentos:
Certidão PJ (01 página): R\$ 19,40 (0449.02.1500001:09353 a 9354 = R\$ 3,80)
Certidão PJ (06 páginas): R\$ 174,60 (0449.04.2000001.18314, 18317 a 18318 = R\$ 9,90) Exame documentos: R\$ 44,80 (0449.04.2000001.18315 = R\$ 3,30)
Averbação PJ s/ fins econômicos: R\$\*65,70 (0449.04.2000001.18316 = R\$ 3,30)
Averbação PJ s/ fins econômicos: R\$\*56,70 (0449.03.1400001.52049 = R\$ 2,70)
Microfilmagem/Digitalização: R\$ 15,30 (0449.03.1400001.52049 = R\$ 2,70)
Processamento eletrônico: R\$ 31,80 (0449.01.1900001.65835, 65837 a 65841 = R\$ 8,40) Conf. Documento Público: R\$ 5,30 (0449.01.1900001.65836 = R\$ 1,40)Registro: R\$ 357,90 1,40)Registro: R\$ 357,90

ISS: R\$ 17,90 Total: R\$ 408,60

## Estatuto da ATURS - Associação das Transportadoras Turísticas do Rio Grande do Sul

## CAPITULO I

Da Denominação, Finalidades, Sede e Duração da Associação.

Art. 1º. O Presente Estatuto rege as atividades da ATURS - Associação das Transportadoras Turísticas do Rio Grande do Sul, fundada em 21.05.87, cujos atos constitutivos estão registrados no 1º Serviço do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Porto Alegre, RS, cidade na qual tem foro e sede, na Praça Osvaldo Cruz, nº 15, sala 1306, Centro, CEP: 90030-160, associação organizada para fins não econômicos, sem fins lucrativos, apartidária, com prazo de duração indeterminado, que reúne e associa as transportadoras turísticas em funcionamento no Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único: Para todos os fins e efeitos deste Estatuto Social, considera-se transportadora turística:

 a) a empresa dedicada ao transporte de passageiros nas modalidades fretamento contínuo, eventual, turismo, especial, escolar e universitário;

b) a empresa concessionária ou permissionária de linhas regulares ou concedidas de transporte de passageiros; e

a agência de viagem e turismo com frota própria.

161875

Art. 2°. A ATURS tem por finalidade:

a.- congregar as transportadoras turísticas, objetivando o intercâmbio de experiências e informações;

b.- representar as associadas perante a União, Estados e Municípios e perante todos os Órgãos Públicos, de todos os Poderes, bem como, perante qualquer pessoa e representar suas associados judicial ou extrajudicialmente, promovendo as medidas necessárias à defesa de seus interesses, nos termos do art. 5°, XXI, da Constituição Federal;

c.- diligenciar para o entrosamento maior das associadas com os organismos oficiais, no que concerne ao exercício das atividades do turismo;

d.- estimular as atividades da classe, harmonizando-as com as entidades que trabalham pelo desenvolvimento do turismo;

e.- colaborar com as congêneres a nível nacional e regional em todos os projetos em que estas se empenharem, especialmente na preparação de atos junto as autoridades para uniformização e regulamentação dos dispositivos, visando a proteção da atividade das transportadoras turísticas e de seus legítimos interesses;

f.- promover e apoiar a realização de congressos, conferências, seminários, cursos e simpósios onde sejam abordados problemas da classe das transportadoras turísticas no exercício de suas atividades, com a finalidade de fixar diretrizes para a solução dos problemas, aperfeiçoar os sistemas de trabalho, debater e discutir suas reivindicações de melhores condições, promovendo a divulgação dos trabalhos;

g.- estimular a eficiências e promover os altos valores éticos no desempenho dos negócios e da atividade, colaborando na solução e conciliação de divergências entre as associadas;

11

i

proporcionar a livre discussão dos assuntos de interesse das transportadoras turísticas, excetuando-se os de política partidária e sectarism religioso.

Parágrafo único: No desenvolvimento de suas atividades, a ATURS observará o princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e o princípio da eficiência e zelará pelo exato cumprimento da Constituição Federal.

## CAPITULO II Das Associadas: Categorias, Direitos, Deveres e Exclusão

- As associadas, em número ilimitado, não respondem, individual ou Art. 3°. subsidiariamente, pelas obrigações ou contratos da Associação.
- Poderá ser admitida como associada a entidade ou pessoa que se Art. 4°. enquadre no disposto neste Estatuto.
- O quadro de associadas da ATURS é composto por empresas em Art. 5°. atividade no Estado do Rio Grande do Sul, devidamente constituídas, com frota própria e inscritas no DAER, METROPLAN e EMBRATUR.

São direitos das associadas: Art. 6°.

designar, na forma deste Estatuto, seu representante junto a a.-

ATURS;

usar a sigla e o emblema da ATURS; b .utilizar os serviços proporcionados pela ATURS, na forma do C .-Regimento Interno.

Votar e ser votada. d.-

Requerer em número mínimo de 1/5 das Associadas, a convocação da Assembléia Geral Extraordinária por meio de pedido encaminhado ao Presidente, no qual declarem as razões e os motivos da necessidade.

São deveres das associadas: Art. 7°.

cumprir e fazer cumprir os estatutos e as deliberações dos órgãos da a.-

ATURS; cumprir pontualmente as obrigações pecuniárias com a Associação; b.-

cooperar com a diretoria e com as demais associadas na realização C.dos objetivos da ATURS;

zelar pela integridade da ATURS e pelo fortalecimento de caráter representativo.

A Exclusão da Associada será processada: Art. 8°.

a pedido da parte interessada;

a.por justa causa Jassim reconhecida em procedimento que assegure o b.direito de defesa e de recurso, nos termos previstos neste estatuto, em caso de descumprimento de disposições legais ou estatutárias, tais como:

deixar de dumprir com os deveres elencados no art. 7º deste I -

estatuto;

impedir II -Associação:

contribuir para o bom/

funcionamento da

Advogado - OAB/RS 18320

Parágrafo único: A exclusão da associada se dará por iniciativa de dialquer associado, em procedimento ético encaminhado à Diretoria ou à Assembléia Octabod

Assegura-se à associada em processo de exclusão o direito de defesa, nos seguintes termos:

a associada será notificada por escrito pela Diretoria das razões a ela a.imputadas que levaram à abertura do processo de exclusão, podendo apresentar, se quiser, no prazo decadencial de 20(vinte) dias, sua defesa, juntando documentos, se for o caso;

findo o prazo previsto no item acima, restando silente a notificada, b.dar-se-ão por verdadeiros os fatos que lhe foram imputados;

após o decurso do prazo, a Diretoria decidirá pela procedência ou não do processo de exclusão, analisadas a defesa ou o silêncio da processada, encaminhando a decisão ao referendo da Assembléia Geral;

da decisão da Diretoria quanto ao processo ético de exclusão caberá recurso de última instância, sem efeito suspensivo, à próxima Assembléia Geral;

excluída a associada, poderá ser dada ampla divulgação desse fato, e.caso a defesa dos interessas da ATURS assim o exijam.

## CAPITULO III Da Administração, Deliberação e Gestão da Associação

A Associação terá os seguintes órgãos de administração deliberação Art. 10. e gestão:

Assembléia Geral; a.-

Conselho Fiscal; b .-

Diretoria C -

1618758

Os ocupantes dos cargos integrantes dos órgãos que constituem a Art. 11. Associação, mencionados no artigo 10º, bem como as associadas da Entidade, não recebem remuneração, vantagens ou beneficios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas, e nem é possível a caracterização de vínculo empregatício entre eles e a Entidade.

Parágrafo único: O disposto no caput se aplica a todo e qualquer sócio ou representante das associadas que preste ou venha a prestar sua colaboração à ATURS.

O mandato dos eleitos será de cinco (5) anos, com início em 1º de Art. 12. agosto e término em 31 de julho, sendo admissíveis reeleições para qualquer cargo.

É elegível, para o mesmo período de mandato, somente um sócio de cada empresa associada para preencher os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal, como efetivo ou suplente.

Nas Assembleias Gerais, para o direito do voto, as associadas que Art. 14. preenchedem os requisitos estabelecidos no art. 7º deste Estatuto/devem se fazer

Advogado - OAB/RS 18320

representar por seu titular ou por procurador, devidamente qualificado, lhes ser obstada a participação na reunião.

Somente poderá integrar chapa para a Diretoria ou para o Conselho Fiscal, efetivo ou suplente, a associada que preencha, além de outros constantes neste Estatuto, os seguintes requisitos:

esteja em dia com as obrigações que a condição de associada impõe; a.-

esteja no exercício das atividades de transportador turístico pelo b.prazo de, no mínimo, dois anos;

seja representada por seu titular, sócio ou diretor de transportadora turística, conforme a natureza jurídica de constituição da empresa.

- O procurador da associada, nos termos do artigo 12º deste Estatuto, § 1°. não poderá integrar chapa ou ser indicado para o Conselho Fiscal, seja como efetivo ou suplente.
- A chapa que se candidatar á Diretoria e ao Conselho Fiscal, deverá mencionar os nomes dos seus membros, indicando, também a empresa que representam.
- O voto para o fim estabelecido neste artigo é intransferível e § 3°. secreto.
- É vedado o exercício simultâneo de cargos na Diretoria e no Art. 16. Conselho Fiscal.

Parágrafo único: O disposto neste artigo não se aplica aos suplentes enquanto permanecerem nesta situação.

## Da Assembléia Geral.

1618758

- A Assembléia Geral é o poder soberano constituinte de última Art. 17. instância da Entidade e se constitui da reunião de suas associadas, reunindo-se, ordinariamente, no mês de agosto de cada ano, competindo-lhe, privativamente, destituir os administradores, aprovar as contas da Diretoria e alterar o estatuto no todo ou em parte, e extraordinariamente sempre que for necessário.
- A Assembléia Geral será convocada, pelo presidente, com Art. 18. antecedência mínima de oito dias da data designada para a sua realização, por meio de Edital publicado, pelo menos uma vez, em Jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único: O edital de convocação deverá conter a ordem do dia, o local, o ano, o mês, o dia e a hora da reunião.

O funcionamento/ da Assembléia Geral Ordinária Art. 19. Extraordinária obedecerá as seguintes regras:

será instalada /em primeira chamada se, na hora aprazada no respectivo edital, estiverem presentes, assinando o livro próprio/2/3 (dois terços) das sódias aptas a votar,

ernando Antonio Zanella Advogado - OAB/RS 18320

será instalada em segunda chamada, trinta minutos apos chamada, com qualquer número de sócias aptas a votar; incumbência do representante a direção dos trabalhos é Associação e, na sua ausência ou falta, de seu substituto legal, exceto quando C.discuta ato seu ou da Diretoria, ou quando a reunião seja para eleição, hipótese en que se procederá conforme letra "d" deste artigo; a direção dos trabalhos caberá ao representante da associada d.aclamada na mesma reunião, quando tratar-se de discussão de ato do presidente, da diretoria ou de eleição; a Assembléia Geral somente tratará de assuntos expressamente constantes no edital de convocação; as deliberações da Assembléia serão tomadas por votação aberta, nominal ou por contraste; os nomes dos representantes das associadas habilitados para votar constarão de relação organizada pela secretaria da Associação, exposta aos presentes; os membros da Diretoria não poderão votar nas Assembléias Gerais que apreciarem em grau de recurso os relatórios, balanço gerais ou contas de sua gestão. 161875 São atribuições da Assembléia Geral: Art. 20. eleger e empossar a Diretoria e o Conselho Fiscal; decidir, nos termos deste Estatuto, tudo quanto possa interessar à a.b.-Associação; alterar, modificar ou reformar o Estatuto, no todo ou em parte; C.destituir os administradores e declarar vagos os cargos eletivos da d.diretoria, após oferecer oportunidade de ampla defesa, caso ocorram fatos graves e que prejudiquem a Associação, observando o disposto no Parágrafo Terceiro deste artigo; referendar o procedimento do estabelecido na letra "c" do artigo 9º e.deste Estatuto; decidir sobre a gravação ou alienação dos bens imóveis da f.-Associação, e consequente aplicação dos respectivos valores, observando o disposto no Parágrafo Terceiro deste artigo; decidir sobre a dissolução da Associação, observando o disposto no Parágrafo Terceiro deste artigo; interpretar este Estatuto, opinar quanto à sua aplicação e pronunciarh .se nos casos omissos; conhecer e julgar em grau de recurso as decisões da Diretoria, inclusive quanto à exclusão de associadas, no prazo de 30 dias, nos termos do Regimento Interno, cumprindo e fazendo cumprir este Estatuto; referendar a convocação, por qualquer associada, do Conselho 1.-Fiscal; tomar conhecimento/e deliberar sobre as conclusões que o Conselho Fiscal apontar no exame dos documentos de balanço fiscais, trabalhistas, e prestações de contas de cada exercícios; apreciar, deliberar e homologar as contas da Diretoria, os relatórios m.e o balanço anual.

5

ernando Antonio Zanella Advogado - OAB/RS 18320

- Para o fim de conhecer e deliberar sobre o contido nas alíne "l" e "m", a Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, no mês de agosto cada ano;
- Para o fim de eleger e empossar os cargos da Diretoria e Conselho § 2°. Fiscal, a Assembléia Geral reunir-se-á por convocação do Presidente da Associação, na primeira quinzena do mês de julho dos anos do término dos mandatos.
- Para os fins constantes nas letras "d", "f" e "g", a Assembléia Geral § 3°. reunir-se-á extraordinariamente, por convocação do Presidente, pela maioria dos membros da diretoria, ou por no mínimo 1/5 (um quinto) das associadas aptas a votar, mediante pedido por escrito, devidamente justificado, dirigido ao Presidente, que não poderá negá-lo, sendo que as deliberações exigirão aprovação por 2/3 (dois terços) das associadas aptas a votar.
- Todas as demais deliberações da Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, serão tomadas pela maioria simples de seus membros.

## Do Conselho Fiscal

- O Conselho Fiscal é o órgão de controle financeiro, fiscal e Art. 21. trabalhista da Associação, responsável pela exatidão dos relatórios e prestações de contas emitidas pela Diretoria.
- O Conselho Fiscal é composto por três membros titulares e três Art. 22. suplentes, eleitos em nominata conjunta à Diretoria, com mandato coincidente ao desta.
- O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, de seis em seis Art. 23. meses, e, extraordinariamente, toda vez que convocado, nos termos deste Estatuto.

Parágrafo único: As convocações do Conselho Fiscal poderão ser procedidas:

pelo Presidente da ATURS; a.-

por qualquer membro eleito da Diretoria ou do próprio conselho; b.-

por qualquer associada, com referendo da Assembléia Geral. C.-

- Aos suplentes compete suprir as vagas em caráter temporário ou definitivo ocorridas no Conselho Fiscal, nos termos do Regimento Interno.
- O Conselho Fiscal, no cumprimento de suas finalidades, poderá se Art. 25. valer de assessoramento especializado, nos termos do Regimento Interno.

Ao Conselho fiscal, compete: Art. 26.

exercer a inspeção financeira, fiscal e trabalhista da Associação, 2 comunicando à Diretoria, com a assinatura de seus/membros, e, posteriormente, à Assembléia Geral, as irregularidades encontradas;

emitir parecer sobre operações de crédito, após comunicado pela b.-

Diretoria;

emitir parecer sobre o Relatório de atividades e prestações de contas C.-

da diretoria;

Advogado - OAB/RS 18320

emitir parecer, com a assinatura de seus membros, sobre a situação financeira, fiscal e trabalhista da Associação;

opinar, por escrito, em todo documento submetido à Assembléi

Geral sob assunto de sua competência;

convocar a diretoria para prestar esclarecimento sobre atos de sus gestão.

A discordância entre os membros do Conselho, se houver, deverá Art. 27. ser consignada no próprio documento ou relatório em análise.

#### Da Diretoria

A Diretoria é o órgão executivo da ATURS, encarregada da direção Art. 28. da Entidade, em harmonia com os demais órgãos.

A Diretoria é composta pelo Presidente, por um Vice-Presidente, Art. 29. pelo Primeiro e Segundo Secretários, pelo Primeiro e Segundo Tesoureiros, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária na forma deste Estatuto.

A Diretoria será eleita pela Assembléia Geral e o mandato será de Art. 30. cinco (5) anos, de acordo com o artigo 12 deste Estatuto.

O Presidente será substituído, nas suas ausências eventuais ou Art. 31. impedimentos, pelo Vice-Presidente ou, na ausência deste, pelos Secretários ou Tesoureiros, na ordem mencionada no artigo 29 deste Estatuto.

Parágrafo único: Na ausência ou impedimento eventual do Primeiro Secretario, o Segundo acumulará as funções daquele, procedendo-se da mesma forma se for o caso de ser substituído o Primeiro Tesoureiro.

No caso de vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, Art. 32. far-se-á eleição trinta dias depois da abertura da última vaga.

- Será convocada pelo Conselho Fiscal uma Reunião para o fim § 1°. especifico de eleições dos cargos indicados no caput, nos termos deste Estatuto, para que seja completado o mandato.
- Durante o período que antecede a eleição as funções respectivas 8 2°. serão exercidas pelos seus substitutos legais, na forma deste Estatuto.

Constituem atribuições da Diretoria: Art. 33.

a.-

b.-

orientar e administrar a ATURS;

reunir-se, nos termos deste Estatuto, mensalmente;

admitir, recusar oy desligar, a pedido, a associada; C.-

sugerir à Assembléia Geral a suspensão ou o desligamento da associada que desrespeitar ou folerar desrespeito ao disposto neste Estatuto;

indicar os representantes da ATURS junto a organismo oficiais ou e.outros;

conceder of negar licença a seus membros constitutivos; f.-

Advogado - OAB/RS 18320

7

admitir, demitir, promover, punir, gratificar e determinat atos e lançamentos funcionais atinentes às relações trabalhistas mantidas com seu empregados; zelar pelo patrimônio material e moral da Associação; h.autorizar despesas necessárias e aprovar as que forem feitas pelo i.-Presidente, no prazo e limites fixados no Regimento Interno; cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias, regulamentos e decisões normativas suas e da Assembléia Geral; elaborar o Regimento Interno, reformando-o quando necessário submetendo-o ao Referendo da Assembléia Geral; resolver os casos omissos do Regimento Interno, submetendo as m.resoluções a referendo da Assembléia Geral; fixar as contribuições das associadas; apresentar os documentos que lhe forem solicitados pelo Conselho 0.-Fiscal, em prazo definido do Regimento Interno. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente quando solicitada por qualquer de seus membros; As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, assinada pelo Presidente e pelo Secretario da reunião. As presenças serão registradas em livro próprio. § 1°. O membro da Diretoria com voto vencido poderá exigir que conste § 2°. em ata seu voto e motivação, cabendo Recurso a Assembléia Geral, nos termos do Regimento Interno. Das decisões da Diretoria cabe recurso, sem efeito suspensivo, á § 3°. Assembléia Geral, que apreciará no prazo de 30 dias, conforme Regimento Interno. Ao Presidente compete: Art. 36. convocar a Assembléia Geral para reuniões extraordinárias, observando o disposto neste Estatuto. presidir as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral, salvo aquelas convocadas para discutir ou julgar ato seu ou da própria diretoria e para eleição; conceder, negar ou cassar a palavra, mantendo a ordem, nas reuniões que dirigir; a Associação, ativa e passivamente, judicial e representar d.extrajudicialmente em suas relações com terceiros; atender as solicitações do Conselho Fiscal, quanto a assuntos de competências destes órgãos; receber a correspondência enviada á Associação, despachando o referido expediente; solução de casos urgentes e imprevistos, providenciar na comunicando á Diretoria na reunião seguinte; autorizar e efetuar pagamentos e firmar, com o primeiro tesqureiro, quaisquer documentos que impliquem responsabilidade financeira de ATURS, bem como quitação, sendo indispensável sua assinatura em cheques/e ordens de pagamento, esta conjunta com a do primeiro, tespureiro;

	A STON
i	assinar ou rubricar livros e documentos oficiais, isolademente ou em
conjunto, de	acordo com Regimento Interno, e a correspondência externa á
Associação;	
	apresentar à Assembléia Geral, anualmente, no mês de agosto um
relatório circu	apresentar a Assembleta Gerat, andamento em conjunto com a instanciado das atividades da ATURS, elaborado em conjunto com a
Diretoria.	
	**
Art. 37.	Compete ao Vice-Presidente:
a	substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
b	assumir o mandato, em caso de vacância;
c	prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.
Art. 38.	Compete ao Primeiro Secretário:
	and the second of the second o
a b	substituir o Presidente nos impedimentos e ausências do Vice-
Presidente;	
C	publicar todas as notícias das atividades da entidade.
<b>.</b> .	
Art. 39.	Compete ao Segundo Secretário:
a	substituir o primeiro secretário em suas faitas ou impedimentos,
b	assumir o mandato, em caso de vacância;
C	prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretario.
Art. 40.	Compete ao Primeiro Tesoureiro:
a	arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas,
auxílios e do	onativos, mantendo em dia a escrituração;
b	pagar as contas autorizadas pelo Presidente; apresentar relatório de receitas e despesas, sempre que forem
c	apresentar relatorio de l'ecettas e desposas, sont
solicitados;	apresentar o relatório financeiro a ser submetido a Assembléia
d	apresental o letatorio iniuneene a
Geral;	apresentar balancete ao Conselho Fiscal;
e	conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos
f relativos a t	
	mentor todo o numerário em estabelecimento de credito,
g h	assinar com o presidente todos os cheques, ordens de pagamento e
títulos que i	representem obrigações financeiras da Associação.
ilitiios que	
Art. 41.	Compete ao Segundo Tesoureiro:
a	substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas ou impedimentos,
b	accumir o mandato, em caso de vacância;
c	prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro tesoureno.
	CAPITULO IV 1618758
	Do Patrimônio e das Receitas
	Do Patrinionio e das Receitas
4.4.40	O patrimônio social se constitui dos bens e haveres da Associação.
Art. 42.	O parimonio sociai se constitui de qui

Em caso de dissolução ou extinção da Entidade, satisfeitas todas as

suas obrigações, os bens e eventual patrimônio remanescentes serão transferidos

Art. 43.

ernando Artonio Zanelia Advogado OAB/RS 18820

para outra entidade congênere, escolhida pela Assembléia Geral Extraore reunião de dissolução.

Constituem recursos para manutenção da Entidade e atendimento de Art. 44. suas finalidades:

contribuições das associadas; a.-

doações recebidas; b .-

subvenções;

C.receitas imobiliárias ou financeiras, decorrentes da aplicação de d.seus bens patrimoniais e financeiros;

outras receitas eventuais; e.-

## CAPITULO V Das Disposições Gerais e Transitórias

- O processo eleitoral será desenvolvido em respeito aos princípios Art. 45. constantes neste Estatuto, e na forma do Regimento Interno.
- As Associadas não respondem por obrigações da Entidade. Art. 46.
- Todos os cargos eletivos, indicados ou escolhidos que compõem a Art. 47. Diretoria e o Conselho Fiscal efetivos ou suplentes serão exercidos gratuitamente.
- O exercício social e fiscal será de primeiro de agosto a 31 de julho. Art. 48.
- A Associação somente poderá ser extinta por motivos de Art. 49. dificuldades insuperáveis, a critério da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.
- Os casos omissos serão resolvidos pelos órgãos da ATURS, nos Art. 50. limites legais de suas respectivas competências.

O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Art. 51. Assembléia Geral. Porto Alegre, 20 de janeiro de 201

Jaime José da Silva

Presidente

Belmirg Laffari Primeiro Secretário

win ww Ridardo Luiz Maciel Primeiro Tesoureiro

Janio Frantz

Vice-President

Luiz Roberto Steinmetz

Segundo Secretário

Leoci José Haefliger

Segundo Tesoureiro

Adyogado - OAB/RS 18320



19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

19632740

196327

## TERMO DE ADESÃO

#### **CREDOR:**

**TECMIDIA WEB EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 09.049.228/0001-40, sediada à Rua: Espanha, 675 - Centro / Arroio dos Ratos.

#### **DEVEDORA**:

**EXPRESSO H. L. DE TRANSPORTES LTDA. - EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.517.071/0001-30, com endereço na Rua Nelson Grings, 1670, Bairro Área Industrial, Charqueadas/RS,

## CRÉDITOS DE ACORDO COM O EDITAL DO ART. 70, § 20, DA LEI 11.101/05, PUBLICADO NO DIA 12/04/2022.

Classe III (Quirografário)

Por meio do presente Termo de Adesão, o CREDOR acima qualificado, devidamente representado, declara que teve acesso ao processo recuperacional de n. 5002764-94.2021.8.21.0156 e aos pedidos da RECUPERANDA e, ainda, do plano modificativo de recuperação judicial protocolado ao evento 114, na data de 08/07/2022, declarando expressamente que concorda com todos os seus termos e condições.

O presente Termo de Adesão, ora firmado, pode ser juntado ao processo de Recuperação Judicial da DEVEDORA ou, ainda, pode ser apresentado em Assembleia Geral de Credores, valendo sua apresentação como voto favorável do CREDOR signatário deste Termo, devendo-se computar sua presença ao ato.

Este Termo foi firmado seguindo as regras da Lei 11.101/2005, em especial (mas não se limitando) ao que dispõe o art. 56-A, incluído pela Lei 14.112/2020.

Por ser a verdade, o CREDOR firma a presente, que segue acompanhada de cópia do seu ato de constituição e do RG de seu representante legal.

Porto Alegre, 10 de agosto, de 2022.



**TECMIDIA WEB EIRELI** 



## TRASLADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
Tabelionato de Arroio dos Ratos

Comarca de São Jerônimo

TABELIONATO DE NOTAS Estado do Rio Grendo do Sul Comanca de São Jerêndono Município de Amoro dos Rato: RAEDIR DULCE SILVA

LIVRO Nº 128 DE PROCURAÇÕES FOLHA Nº 89

floste

Nº 19775. - Escritura pública de procuração que TECMÍDIAWEB EIREL outorga a MARCIO BORGES DOS SANTOS, ELIANE DIAS LEITE e JEAN CARLOS SOUZA MATTOS. Saibam os que virem esta escritura pública de procuração que, aos quatro (04) dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois (2022), nesta cidade de Arroio dos Ratos, Estado do Rio Grande do Sul, nesta Serventia, compareceu devidamente e capaz para o ato, como outorgante, TECMIDIAWEB EIRELI, CNPJ: nº 09.049.228/0001-40, sito à Avenida Espanha, nº 675, 3º andar, Bairro Centro, Arroio dos Ratos/RS, Cep 96.740-000, e suas Filiais: inscrita no CNPJ nº 09.049.228/0005-74, sito à Rua Maria Carolina de Abreu nº 157, Bairro Ambrósio, na cidade de Garopaba/SC, Cep 88.495-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42901241151 em 11/04/2019, inscrita no CNPJ nº 09.049.228/0004-93, sito à Rodovia Aleixo Rocha da Silva, nº 395, Bairro União, na cidade de Taquari/RS, Cep 95.860-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43901971982 em 11/01/2019; inscrita no CNPJ nº 09.049.228/0006-55 na Rua Dona Clara, 1118, Bairro Centro, na Cidade de Charqueadas/RS, Cep 96.745-000, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43902011265 em 13/09/2019; inscrita no CNPJ nº 09.049.228/0007-36 na Avenida Getúlio Vargas, 596, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na Cidade de Arroio dos Ratos/RS, Cep 96.740-000, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43902011273 em 13/09/2019,inscrita no CNPJ nº 09.049.228/0008-17 na Rua Fêlix da Cunha, nº 498 Bairro Centro, na Cidade de Venâncio Aires/RS, Cep 95.800-000, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43902131490 em 11/01/2022, neste ato presentada por seu titular Rodrigo Souza Mattos, brasileiro, empresário, casado, portador da carteira de identidade nº 1091307742, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob nº 003.380.430-39, filho de Vilson Carlos Pasqual Mattos e Gessi de Fátima Souza Mattos, endereço eletrônico: rodrigo@tmw.net.br, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Antonio Mazui, 489. O comparecente reconhecido e identificado documentalmente, como o próprio, por mim RAEDIR DULCE SILVA, Tabeliã de Notas, de cuja identidade e capacidade para o ato, dou fé. Disse a outorgante que nomeia e constitui como outorgados, seus procuradores, adiante qualificados. Outorgados: 1) MARCIO BORGES DOS SANTOS, brasileiro, coordenador técnico, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 4089998191, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob nº 000.501.270-80, filho de José Nogueira dos Santos e de Sirlei da Costa Borges, endereço eletrônico: marcio\_borges77@hotmail.com, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Alvino Keenan, 227; e, 2) ELIANE DIAS LEITE, filha de João Carlos da Costa Leite e Maria da Graça Dias Leite, brasileira, contadora, casada, portadora da carteira de identidade nº 4057182786, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 772.386.640-20, com endereço eletrônico: eliane.dias@tmw.net.br, residente e domiciliada na cidade de Charqueadas/RS, na Avenida Primeiro de Maio, 361/01; e, 3) JEAN CARLOS SOUZA MATTOS, brasileiro, gerente regional, solteiro, portador da carteira de identidade nº 4066902968, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 900.530.950-49, filho de Vilson Carlos Pasqual Mattos e de Gessi de Fátima Souza Mattos, endereço eletrônico: jean.mattos@tmw,net.br, residente e domiciliado na Cidade de Garopaba-SC, Rua Maria Carolina de Abreu, nº 157, Bairro Ambrósio. PODERES: Poderes Concedidos aos Outorgados Márcio Borges dos Santos, Eliane Dias Leite para agirem em conjunto: Para o fim especial de: a) representá-la nos estabelecimentos bancários em geral, inclusive Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A e demais instituições financeiras que se fizer necessário, podendo abrir movimentar, encerrar contas

bancárias, inclusive poupanças: emitir, assinar e endossar cheques; fazer depósitos e retiradas; passar recibos e dar quitação, solicitar saldos, extratos de contas, e talões de cheques; receber todas e quaisquer importâncias devidas ou destinadas ao outorgante, independente de sua origem ou procedência; solicitar transferências de importâncias, autorizar débitos e créditos em conta corrente; assinar certificados de investimentos; para assinar contratos de abertura de crédito fixo, ou em uma conta corrente, com todas as suas cláusulas de estilo, mediante garantia pessoal ou de emissão de duplicatas, fianças ou aval, emitir títulos de crédito, autorizar descontos em folha de pagamento; confere ainda poderes especiais, além dos de celebração de contratos de abertura de crédito retro citados, para assinar propostas, orçamentos, inclusive retificação e ratificação dos contratos que celebrar, promover elevação de crédito, substituição e remoção de garantias; estipular cláusulas e condições, mesmo de solidariedade de compromisso de depositário e renúncia de foro, confere poderes também para renegociar as dívidas já existentes, podendo ainda utilizar os empréstimos ou créditos abertos nas formas que lhe forem ajustadas, podendo para tanto abrir, movimentar e encerrar contas correntes; inclusive contas especiais com limite de crédito: solicitar, retirar, cadastrar a respectiva senha, e desbloquear o cartão da conta corrente; fazer depósitos e retiradas; solicitar saldos, extratos de contas; receber todas e quaisquer importâncias devidas ou destinadas á outorgante, independente de sua origem ou procedência; receber juros e correção monetária, assinar todos os documentos necessários, inclusive termo de responsabilidade para retirada de cartão magnético e a respectiva senha; atualizar cadastros; emitir, endossar e aceitar duplicatas, emitir e endossar notas promissórias; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias; b) adquirir e vender, a qualquer título bens e imóveis, móveis, veículos, semoventes; assinar todos os documentos ou instrumentos públicos ou particulares, preliminares ou definitivos, inclusive escrituras públicas; combinar valores, prazos cláusulas e demais condições, receber e pagar importâncias, dando e recebendo quitações; transmitir posse, domínio, direitos e ações; descrever os bens, dando origem, confrontações, área e demais característicos; responder e responsabilizar pelos riscos da evicção, retificar, ratificar e aditar os atos praticados; fazer e assinar declarações exigidas por lei; c) assinar procurações públicas e/ou particulares de qualquer natureza, referentes aos poderes que foram conferidos á outorgada, bem como revogá-las; Poderes Concedidos aos Outorgados Márcio Borges dos Santos, Eliane Dias Leite e, Jean Carlos Souza Mattos, para agirem em conjunto ou separadamente: a) admitir, demitir e indenizar empregados; fixar salários e gratificações; assinar carteiras de trabalho e previdência social, e fazer as respectivas anotações; pagar salários e receber quitação; b) representá-la em quaisquer juízo, instância ou Tribunal; mover as ações que julgar conveniente e defendê-la nas que lhe forem movidas; usar dos poderes para o foro em geral (artigo 105 do Código de Processo Civil), bem como os especiais de transigir, desistir, reconvir, recorrer, dar e receber quitação, firmar compromissos, produzir provas, receber notificações, firmar contratos de prestação de serviços, bem como constituir advogado concedendo os poderes referidos neste item; c) comprar e vender os produtos atinentes ao seu ramo de negócio; combinar preços, prazos e demais condições; assinar contratos, guias, requerimentos, despachos de mercadorias e demais documentos necessários; pagar e receber importâncias, dando e recebendo quitações; d) representá-la junto ás repartições públicas federais, estaduais e municipais de todo Estado do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, bem como perante as suas respectivas fiscalizações. ANATEL, INSS, JUNTAS COMERCIAIS, RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, PREFEITURA, DETRAN, Serviços Notariais e de Registro; Correios e Telégrafos, Indústria e



TRASLADO

TABELIONATO DE NO Estado do Rio Grando do Comenca de São Jerêniro Município de Amoio do RAEDIR DULCE SU

TABELIONATO DE NOTA:

Estado do Rio Grando do S.

Comerca de São Jerêniro DE PROCURAÇÕES

Municipio de Ancio de PAPEDID DE LE CEST.



Tabelionato de Arroio dos Ratos Comarca de São Jerônimo plant

Comércio em Geral e onde mais preciso for, tudo requerendo, promovendo e assinando em defesa dos direitos e interesses da empresa outorgante, bem como assinar contratos de prestação de serviço; fazer e assinar a sua declaração de Imposto de Renda; receber as respectivas notificações e assinar os certificados correspondentes; pagar os impostos, taxas e demais tributos devidos, bem como contribuições previdenciárias; requerer e receber quaisquer benefícios a que venha a ter direito; defende-la em processos fiscais e/ou administrativos; receber e assinar toda a correspondência da Outorgante, simples ou registrada, com ou sem valores postais, encomendas, reembolsos; e) firmar contratos de locação, arrendamento, parceria, suas alterações, prorrogações, rescisões e distratos; estabelecer prazos, preços e demais condições; pagar e receber importâncias, dando e recebendo quitações; f) participar de licitações, estando autorizada a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante; g) Na Junta Comercial Poderes para assinar alterações da empresa EIRELI, como alterações de endereço da Matriz e Filial, Alterações de Atividades, Alteração de Capital, Alterações de Titularidade, Transformação de Tipo Jurídico, Re-Ratificações, Atos Constitutivos, Alteração de Nome Empresarial, Abertura e Encerramento de Matriz e Filiais em qualquer parte do Estado do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina, Distratos, Alterações de Nome Fantasia, Admitir Sócios, Retirar Sócios, Assinar Capas Processos da Junta Comercial, Assinar Enquadramento da Empresa, enfim quaisquer Alterações que a empresa vier a fazer, assinar Documento Básico de Entrada do CNPJ, assinar Fichas de Cadastramento da Receita Estadual; h) Assinar Requerimentos para Alvará de Localização em quaisquer partes do Estado do Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina, Encaminhar PPCI Junto ao Corpo de Bombeiros; i) adquirir, bem como vender ceder ou/e transferir a quem quiser, pelo preço prazo e condições que ajustar e julgar conveniente, qualquer veículo em nome do outorgante; podendo receber o preço da venda, dando recibo e quitação; assinar requerimentos e termos de transferência, endosso de documentação; usar o veículo, manejando o mesmo em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro; firmar contratos de venda com reserva de domínio para si; comunicar venda; solicitar vistorias, segunda via do Certificado de Registro de Veículo - CRV e do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV; representá-lo perante qualquer repartição pública federal, estadual, municipal e autárquica, DETRAN e Centros de Registros de Veículos Automotores (CRVAs), Polícia Federal, Polícia Estadual, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Rodoviária Estadual, Polícia Militar, Polícia Civil e onde mais preciso for; solicitar vistorias no INMETRO, trocar características do veículo, alienar fiduciariamente, firmar contratos de reserva de domínio para si ou terceiros, firmar contratos de locação, inclusive para partidos políticos; trocar de município, fazer declaração de residência em nome do outorgante, alteração de endereço de entrega do CRLV, solicitação de deppo, retirar de depósito, guincho, retirar documentos do correio, praticando todos os atos necessários; podendo ainda parcelar o ipva, bem como qualquer dívida existente do veículo; j) para vender e transferir, para quem lhe convier, os automóveis relacionados a seguir MITSUBISHI L200 TRITON Glx 3.2 Cd Tb Int.dielsel Mec, cor prata, placa IVB7316, Chassi nº 93XXNKB8TECD84207, Renavam nº 00596568517. ano/modelo 2013/2014; FIAT UNO VIVACE 1.0 EVO FIRE FLEX 8v 2p, cor branca, placa IXD5746, Chassi nº 9BD19510ZG0739943, Renavam nº 2015/2016; CAMINHÃO VW/13-190 01081235702, ano/modelo CONSTELLATION 3p (diesel)(e5), cor branca, placa IXH5804, Chassi n 9536E7231FR527055, Renavam nº 01089866558, ano/modelo 2015/2015; Fia

Doblo Cargo 1.4 Mpi Fire Flex 8v 2p; cor branca, placa ITL8071, Chassi nº 9BD223153D2028751, Renavam nº 00483049980, ano/modelo 2012/2013; FIAT DOBLO CARGO 1.4 MPI FIRE FLEX 8v 2p, cor branca, placa ITL8171, Chassi nº 9BD223153D2028720, Renavam nº 00482967099, ano/modelo 2012/2013; FIAT DOBLO CARGO 1.4 MPI FIRE FLEX 8v 2p, cor branca, placa ITL8105, Chassi nº 9BD223153D2028687, Renavam nº 00482734523, ano/modelo 2012/2013; FIAT DOBLO CARGO 1.4 MPI FIRE FLEX 8v 2p, cor branca, placa ITL8128, chassi nº 9BD223153D2028669, Renavam nº 00482733357, ano/modelo 2012/2013; FIAT DOBLO CARGO 1.4 MPI FIRE FLEX 8v 2p, cor branca, placa ITL8094, Chassi nº 9BD223153D2028834, Renavam nº 00483053325, ano/modelo 2012/2013; FIAT DOBLO CARGO 1.8 MPI FIRE FLEX 8v 2p, cor branca, placa AXW0291, Chassi nº 9BD223156D2036621, Renavam nº 00599672005, ano/modelo 2013/2013; FIAT DOBLO CARGO 1.8 MPI FIRE FLEX 8v 2p, cor branca, placa AXV9929, Chassi nº 9BD223156D2036625, Renavam nº 00599671556, ano/modelo 2013/2013; FIAT DOBLO CARGO 1.8 MPI FIRE FLEX 8v 2p, cor branca, placa AXV9828, Chassi nº 9BD223156D2036648, Renavam nº 00599670789, ano/modelo 2013/2013; Reboque R/BINER RB2B, cor azul, IXY9B57, Chassi nº 9A9PASW2HHCEA4406, Renavam nº 01124268542, ano/modelo 2017/2017; FIAT DOBLO CARGO 1.8 MPI FIRE FLEX 8v 2p, cor branca, placa IUT1837, Chassi nº 9BD223156D2034490, Renavam nº 00569285984, ano/modelo 2013/2013; FIAT DOBLO CARGO 1.4, cor branca, placa IUK6I34, Renavam nº 00543751570, Chassi nº 9BD223153D2032331, ano/modelo 2013/2013; FIAT/ DOBLO CARGO 1.4, cor Renavam n° 01015813914, Chassi PUO5178, placa 9BD223153F2039058, ano/modelo 2014/2015; FIAT/ DOBLO CARGO 1.4, cor 01305117481, Chassi PUP0215, Renavam branca, placa HYUNDAI/HB20 9BD223153F2038979, ano/modelo 2014/2015; COMFOR, cor branca, placa IWL4665, Renavam nº 01044346482, Chassi nº 9BHBG51CAFP404675, ano/modelo 2015/2015; HYUNDAI/HB20 1.0 Comfor, cor branca, placa IWO7534, Renavam nº 01051206550, Chassi nº 9BHBG51CAFP433645, ano/modelo 2015/2015; NISSAN/MARCH 10S, cor n° 01113449613, Chassi no Renavam PZI0029. placa 94DFFUK13HB108912, ano/modelo 2017/2017; FIAT/DOBLO CARGO 1.4, cor branca, placa MLJ8078, Renavam nº 00592138470, Chassi nº 9BD223156D2036125, ano/modelo 2013/2013; NISSAN/MARCH 10S, cor n° 01117094968, Chassi PZM0152. Renavam placa branca. 94DFFUK13HB109842, ano/modelo 2017/2017; NISSAN/MARCH 10S, cor n° 01117095018, Chassi PZM0156, Renavam 94DFFUK13HB109882, ano/modelo 2017/2017; Fiat Fiorino 1.4 Flex, branca, placa IUV0J42, Renavam nº 01165077016, Chassi nº 9BD265122F9019547, ano/modelo 2014/2015; I/MMC OUTLANDER 2.0, cor branca, placa IRX9E46, Renavam 00327999560 Chassi nº JMYXTCW4WCU000610, ano/modelo 2011/2012; FIAT DOBLO CARGO 1.4, placa PUO5B83, cor brnaca, Renavam 01015813191, Chassi 9BD223153F2038953, ano/modelo 2014/2015; JUMPY FURGÃO PACK CITROEN, cor branca, placa RLK5J97, Renavam 01274447620, Chassi 9V7VBBHXGNA801288, ano/modelo 2021/2022; NISSAN/MARCH 1.0 S, branca, placa QOB4G14 Renavam 01148203629, 94DFFUK13JB205723,ano/modelo 2018/2018; FIAT Chassi FURGÃO EVO 1.4, cor branca, placa QNQ2C78, Renavam 01139865738, Chassi 9BD26512HJ9098837, ano/modelo 2017/2018; Fiat Fiorino Furgão EVO 1.4, cor branca, placa QNU7D47, Renavam 01143452230, Chassi 9BD26512HJ9100454, ano/modelo 2018/2018; MITSUBISHI L200 TRITON

## TRASLADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

Tabelionato de Arrojo dos Ratos

Tabelionato de Arroio dos Ratos Comarca de São Jerônimo TABELIONATO DE NOTAS

Estado do Rio Grando do Sul
Comunca de São Jerônimo
DE PROCURAÇÕES
Municipio de Anoio dos Rato:
RAEDIR DULCE SILVA

LIVRO Nº 128
FOLHA Nº 91

Tabeliā

SAVANA 3.2, cor vermelha, placa IUF5B20, Renavam 00531812286, chassi 93XVNKB8TDCD69611, ano/modelo 2013/2013; NISSAN/MARCH 10S, cor placa QPQ4F72, Chassi 94DFFUK13KB104068, 01172757957, ano/modelo 2018/2019 (este veículo, em processo de transferência parao nome da outorgante); podendo assinar e receber quaisquer termos e compromissos, assinar recibo de compra e venda e documento de transferência, prestar declarações, dar quitação, requerer segunda via do CRV, CRLV, CRVA, assinar DUT, representá-la perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, Cartórios, Tabelionatose, de Registro e perante DETRANs; enfim, praticar tudo o que necessário for para o cabal desempenho deste mandato, sendo vedado o substabelecimento, exceto para representação em juízo. Assim o disse e pediu a lavratura deste ato que, após lido ao comparecente, achou conforme, aceita e assina. De tudo dou fé. Eu, RAEDIR DULCE SILVA, Tabeliã de Notas, a lavrei e subscrevo. Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral 1 Procuração Outorgante PJ R\$ 88,80 0605.04.2100001.01326 R\$ 4,40 1 Proc. Eletrônico Tab. Notas R\$ 6,00 0605.01.2100003.10083 R\$ 1,80.

PTECMIDIAWEB EIRELI

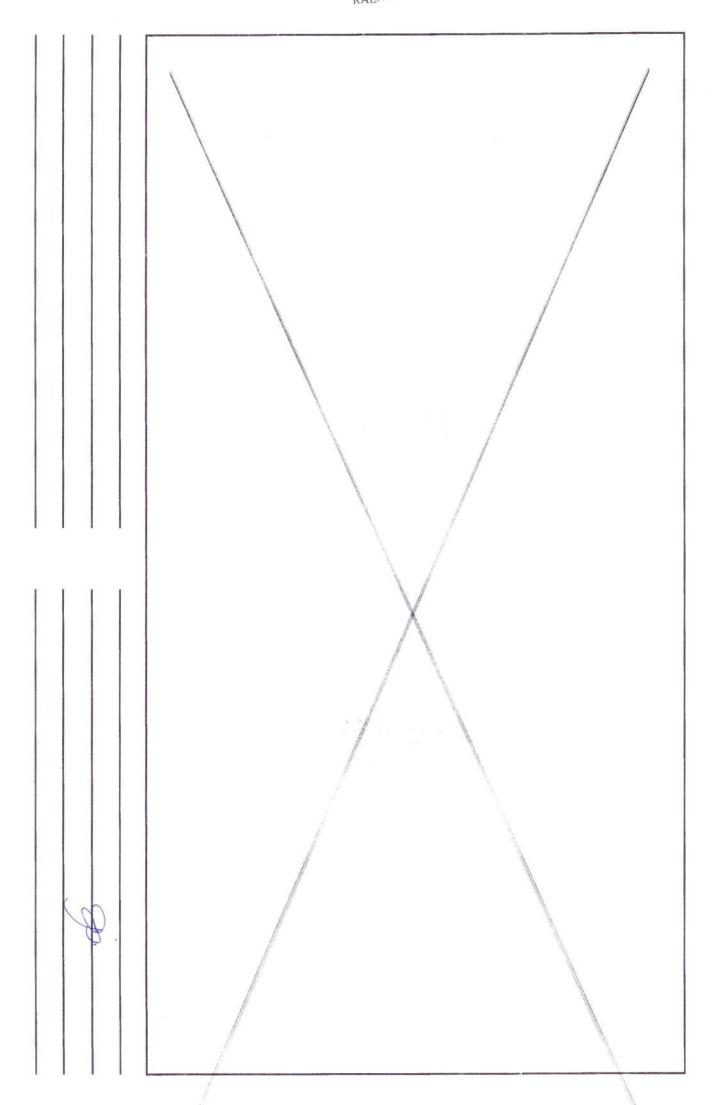
Em testemunho a da ver

RAEDIR DULCE SILVA TABELIÃ



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta Chave de autenticidade para consulta 102962 51 2022 00002278 51

TABELIONATO DE NOTAS Estado do Rio Arende do Sul Comarca de São Jerênimo Município de Amoio dos Ratos RAEDIR DULCE SILVA TABELIONATO DE SE CONTRACA de SEC LA Municipio de la RAEDIO DEL RAEDIO DE LA RAEDIO DEL RAEDIO DE LA RAEDIO DEL RAEDIO DE LA RAEDIO DE



1500.40	OW	–					NO DO DD	OTOCOLO (Uso da	Lunta Camaraial)	
	Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo									
	sede ou filial em outra UF)		Código da Jurídica	Natureza	Nº de Matrícula do Auxiliar do Comérc					
	360021		2	305						
1 - REC	QUERIME	NTO								
Nome:		TECMIDIAWE	B EIRELI			Comercial	, Industria	al e Serviços do	Rio Grande do S	Sul
requer a		erimento do s							Nº FCN/RE	MP
Nº DE	CÓDIGO	CÓDIGO DO	)						Dena	000440003
VIAS	DO ATO	EVENTO	QTDE		DO ATO / EVE	NTO			K5P2	000410003
1	002			ALTERACA						
		051	1		ACAO DE CONTI					
		2211	1	ALTERACAC	O DE ENDEREC	O DENTRO I	DO MESMO	MUNICIPIO		
			ARRO	DIO DOS RAT Local	<u>ros</u>	-		-	/ Agente Auxiliar do	
						As	ssinatura: _			
			<u>14</u>	Janeiro 2021 Data	-	Te	elefone de	Contato:		
2 - USC	DA JUN	TA COMERO	CIAL							
DEC	CISÃO SIN	GULAR				DEC	CISÃO COL	EGIADA		
Nome(s		ial(ais) igual(a	is) ou ser	melhante(s):	SIM					o em Ordem decisão
									/_	/ Data
∐ NA	O/_	_/ Data	Res	ponsável	∐NÃO _	// Data		Responsável	Resp	oonsável
_	O SINGUL		le despac	cho em folha a	nexa)	2ª Exigên	ıcia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
=		rido. Publique			,					
Pro	cesso inde	ferido. Publiqu	ıe-se.							
								-	// Data	Responsável
_	O COLEGI					2ª Exigên	ıcia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
=		-	· ·	cho em folha a	inexa)		1			
=		rido. Publique ferido. Publiqu	-	uive-se.				Ш	Ш	Ш
		/								
		Data				Vogal		Vogal		Vogal
	~ ~					Presider	nte da	Turma		
OBSER	VAÇÕES									



## JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo			
Número do Protocolo Número do Processo Módulo Integrador Data			
20/782.157-7	RSP2000410003	28/12/2020	

Identificação do(s) Assinante(s)				
CPF	Nome			
772.386.640-20	ELIANE DIAS LEITE			



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 7512289 em 14/01/2021 da Empresa TECMIDIAWEB EIRELI , CNPJ 09049228000140 e protocolo 207821577 - 28/12/2020. Autenticação: 6C622384E8AC44C5A3F324970417DE5319E82C3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/782.157-7 e o código de segurança hpGX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

#### TECMIDIAWEB EIRELI CNPJ 09.049.228/0001-40 NIRE 43600218738

RODRIGO SOUZA MATTOS, brasileiro, casado, empresário, natural de Vacaria/RS, CPF nº 003.380.430-39, RG nº 1091307742, expedido pelo SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Antônio Mazui, nº 489, Bairro Centro, Arroio dos Ratos/RS Cep 96.740-000, representada neste ato por sua bastante procuradora ELIANE DIAS LEITE, brasileira, contadora, portadora do RG nº 4057182786, expedido pela SSP/RS, e do CPF nº 772.386.640-20, residente e domiciliado na Avenida Primeiro de Maio, nº 361/1, Bairro Centro, Charqueadas/RS, Cep 96.745-000, na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada TECMIDIAWEB EIRELI, com sua sede localizada na Avenida Espanha, nº 631, Apto 101, Sala 02, Bairro Centro, Arroio dos Ratos/RS, Cep 96.740-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE 43600218738 em 24/10/2016, CNPJ nº 09.049.228/0001-40 e suas Filiais: inscrita no CNPJ nº 09.049.228/0005-74, sito à Rua Maria Carolina de Abreu s/n, Bairro Ambrósio, na cidade de Garopaba/SC, Cep 88.495-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42901241151 em 11/04/2019, inscrita no CNPJ nº 09.049.228/0004-93, sito à Rodovia Aleixo Rocha da Silva, nº 395, Bairro União, na cidade de Taquari/RS, Cep 95.860-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43901971982 em 11/01/2019; inscrita no CNPJ nº 09.049.228/0006-55 na Rua Dona Clara, 1118, Bairro Centro, na Cidade de Charqueadas/RS, Cep 96.745-000, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43902011265 em 13/09/2019 ; inscrita no CNPJ nº 09.049.228/0007-36 na Avenida Getúlio Vargas, 596, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na Cidade de Arroio dos Ratos/RS, Cep 96.740-000, , registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43902011273 em 13/09/2019; resolve promover alteração do contrato social mediante os seguintes termos:

#### I – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE – MATRIZ

A empresa Tecmidiaweb Eireli, por motivo de mudança e ampliação de espaço físico, alterou o endereço Sede da Matriz que ficava na Avenida Espanha nº 631 apto nº101 sala

02, Cidade Arroio dos Ratos/RS, Cep 96.740-000 para Avenida Espanha nº 675, 3º andar , Bairro Centro, Cidade Arroio dos Ratos/RS , Cep 96.740-000.

À vista da modificação ora ajustada, e para total adequação a Lei 10.406/02, consolidase o presente contrato social, de acordo com a seguinte redação:

> TECMIDIAWEB EIRELI CNPJ 09.049.228/0001-40 NIRE 43600218738

### CAPÍTULO I – DA SOCIEDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa é EIRELI, girando sob o nome Empresarial de TECMIDIAWEB EIRELI, regendo-se pelo instrumento e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, em especial pelo Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02, com sua sede localizada na Avenida Espanha, nº 675, 3º andar, Bairro Centro, Arroio dos Ratos/RS, Cep 96.740-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE 43600218738 em 24/10/2016, inscrita no CNPJ nº 09.049.228/0001-40 e suas filiais; inscrita no CNPJ n° 09.049.228/0005-74, sito à Rua Maria Carolina de Abreu s/n, Bairro Ambrósio, na cidade de Garopaba/SC, Cep 88.495-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42901241151 em 11/04/2019, inscrita no CNPJ nº 09.049.228/0004-93, sito à Rodovia Aleixo Rocha da Silva, nº 395, Bairro União, na cidade de Taquari/RS, Cep 95.860-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 43901971982 em 11/01/2019, inscrita no CNPJ nº 09.049.228/0006-55 na Rua Dona Clara, 1118, Bairro Centro, na Cidade de Charqueadas/RS, Cep 96.745-000, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43902011265 em 13/09/2019; inscrita no CNPJ nº 09.049.228/0007-36 na Avenida Getúlio Vargas, nº 596, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na Cidade de Arroio dos Ratos/RS, Cep 96.740-000, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43902011273 em 13/09/2019.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A presente empresa iniciou suas atividades em 01/08/2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O nome fantasia da sociedade é TMW TELECOM.

## CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), que estão assim distribuídas:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR-R\$	PARTICIPAÇÃO
RODRIGO SOUZA MATTOS	200.000	R\$200.000,00	100%
TOTAL	200.000	R\$200.000,00	100%

Parágrafo único- A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

#### CAPÍTULO III - DO OBJETO SOCIAL E ATIVIDADES ECONÔMICAS

CLÁUSULA QUINTA— A sociedade têm como objeto social as atividades abaixo:

Atividade Principal:

61.10-8-01 Serviços de telefonia fixa comutada – STFC

Atividades Secundárias:

61.10-8-03 Serviços de comunicação multimídia - SCM

61.41-8-00 Operadoras de televisão por assinatura por cabo



- 62.09-1-00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 47.51-2-01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 63.11-9-00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação, e serviços de hospedagem na internet
- 61.20-5-99 Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
- 61.10-8-99 Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
- 63.19-4-00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 42.21-9-05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 80.20-0-01 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 82.11-3-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 95.12-6-00 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

## CAPÍTULO IV- DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade caberá a titular RODRIGO SOUZA MATTOS, já qualificado acima. O titular têm, poder e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe o uso do nome empresarial, podendo nomear procuradores para realizar os atos necessários às operações da empresa.

§ 1.º Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observados as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA** – DECLARAÇÃO DE NÃO PATICIPAÇÃO EM EMPRESA DE MESMA MODALIDADE: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não têm participação como titular em outra empresa da mesma modalidade.

## V – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA** – As deliberações sociais serão tomadas em reuniões com ambos os sócios e/ou administradores, e a gestão da empresa, de acordo com a necessidade.

### VI - DO FALECIMENTO DO SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – No caso de falecimento, a sociedade não se dissolverá, continuando suas operações por seus herdeiros ou sucessores legais, salvo vontade expressa e voluntária dos mesmos de não se vincularem à sociedade, caso em que se fará o balanço de encerramento e proceder-se-á a extinção da sociedade.

## VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS LUCROS E PREJUÍZOS E SUA **APLICAÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

§ 1.º - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei n.10.406/02.

## VIII-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O presente contrato social obriga as partes e seus sucessores ao cumprimento integral de todas as suas cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os administradores subscritores das quotas de capital social, infra-assinados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Arroio dos Ratos/RS, 01 de Dezembro de 2020.

Nome: Rodrigo Souza Mattos CPF 003.380.430-39 Representado p/p Eliane Dias Leite CPF 772.386.640-20



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

### **Documento Principal**

Identificação do Processo			
Número do Protocolo Número do Processo Módulo Integrador Data			
20/782.157-7	RSP2000410003	28/12/2020	

Identificação do(s) Assinante(s)				
CPF	Nome			
772.386.640-20	ELIANE DIAS LEITE			



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 7512289 em 14/01/2021 da Empresa TECMIDIAWEB EIRELI , CNPJ 09049228000140 e protocolo 207821577 - 28/12/2020. Autenticação: 6C622384E8AC44C5A3F324970417DE5319E82C3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/782.157-7 e o código de segurança hpGX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

# DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL REGISTRO DIGITAL

Eu, ELIANE DIAS LEITE, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CONTADORA, DATA DE NASCIMENTO 21/05/1976, RG Nº 4057182786 SSP-RS, CPF 772.386.640-20, AVENIDA PRIMEIRO DE MAIO, Nº 361, 1, BAIRRO CENTRO, CEP 96745-000, CHARQUEADAS - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Charqueadas, 14 de janeiro de 2021.

**ELIANE DIAS LEITE** 

Assinado digitalmente por certificação A3

pág. 11/17

## **PROCURAÇÃO**

#### OUTORGANTE:

RODRIGO SOUZA MATTOS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 003.380.430-39, CI nº 1091307742, expedido pelo SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Antônio Mazuí, nº 489, Bairro Centro, Arroio dos Ratos/RS, Cep 96.740-000.

#### OUTORGADO:

JOSÉ AYRTON DE MOURA CARDOSO, brasileiro, solteiro, Gerente Administrativo, portador do CI nº 2018396735, expedido pela SJS/RS, e do CPF nº 412.092.810-15, residente e domiciliado na Avenida João Pereira da Silva, nº 692, Bairro Centro, Arroio dos Ratos/RS, Cep 96.740-000.

#### OUTORGADA:

ELIANE DIAS LEITE, brasileira, casada, Contadora, portadora da CI nº 4057182786, expedida pela SSP/RS e do CPF nº 772.386.640-20, residente e domiciliada na Avenida Primeiro de Maio, nº 361/1, Bairro Centro, Charqueadas/RS, Cep 96.745-000.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador os OUTORGADO (s), a quem confere poderes específicos para: Assinar alterações da empresa Eireli , como Alterações de Endereço da Matriz e Filial, alterações de atividades, alteração de capital, alterações de titularidade, Transformação de Tipo Jurídico, Re-Ratificações, Atos Constitutivos, Alteração de Nome Empresarial, Abertura e Encerramento de Matriz e Filiais em qualquer parte do Estado do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina, Distratos, Alteração de Nome Fantasia, Admitir Sócios, Retirar Sócios, Assinar Capas de Processos da Junta Comercial, Página 1 de 2



Assinar Enquadramento da Empresa, enfim quaisquer Alterações que a empresa vier a fazer, assinar Documento Básico de Entrada do CNPJ, Assinar Fichas de Cadastramento da Receita Estadual, proceder alteração contratual, transformação, extinção de empresa, declarar desimpedimento para exercício da administração; ceder quotas sociais; aumentar capital social, nomear administrador, confessar, dar quitação.

Os poderes conferidos são para a prática dos atos acima descritos e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, podendo ainda os OUTORGADO (s) assinarem documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.





Página 2 de 2



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

#### Anexo

Identificação do Processo				
Número do Protocolo Número do Processo Módulo Integrador Data				
20/782.157-7	22.157-7 RSP2000410003 28/12/2020			

Identificação do(s) Assinante(s)				
CPF	Nome			
772.386.640-20	ELIANE DIAS LEITE			



Página 1 de 1



# DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S) REGISTRO DIGITAL

Eu, ELIANE DIAS LEITE, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CONTADORA, DATA DE NASCIMENTO 21/05/1976, RG Nº 4057182786 SSP-RS, CPF 772.386.640-20, AVENIDA PRIMEIRO DE MAIO, Nº 361, 1, BAIRRO CENTRO, CEP 96745-000, CHARQUEADAS - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Charqueadas, 14 de janeiro de 2021.

**ELIANE DIAS LEITE** 

Assinado digitalmente por certificação A3



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TECMIDIAWEB EIRELI , de CNPJ 09.049.228/0001-40 e protocolado sob o número 20/782.157-7 em 28/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7512289, em 14/01/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Jorge Otacilio Neves Diehl.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

#### Capa de Processo

·	Assinante(s)
CPF	Nome
772.386.640-20	ELIANE DIAS LEITE

#### Documento Principal

Assinante(s)				
CPF	Nome			
772.386.640-20	ELIANE DIAS LEITE			

#### Anexo

Assinante(s)				
CPF	Nome			
772.386.640-20	ELIANE DIAS LEITE			

#### Declaração Documento Principal

Assinante(s)			
CPF	Nome		
772.386.640-20	ELIANE DIAS LEITE		

#### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)					
CPF	Nome				
772.386.640-20	ELIANE DIAS LEITE		-41111111	tin fares	

Porto Alegre. quinta-feira, 14 de janeiro de 2021



Documento assinado eletrônicamente por Jorge Otacilio Neves Diehl, Servidor(a) Público(a), em 14/01/2021, às 12:50 conforme horário oficial de Brasília.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/782.157-7.

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 7512289 em 14/01/2021 da Empresa TECMIDIAWEB EIRELI, CNPJ 09049228000140 e protocolo 207821577 - 28/12/2020. Autenticação: 6C622384E8AC44C5A3F324970417DE5319E82C3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/782.157-7 e o código de segurança hpGX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)			
CPF	Nome		
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES		



Porto Alegre. quinta-feira, 14 de janeiro de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 7512289 em 14/01/2021 da Empresa TECMIDIAWEB EIRELI , CNPJ 09049228000140 e protocolo 207821577 - 28/12/2020. Autenticação: 6C622384E8AC44C5A3F324970417DE5319E82C3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/782.157-7 e o código de segurança hpGX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

## TERMO DE ADESÃO

#### **CREDOR:**

AXOON COMÉRCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 08.490.261/0001-49, sediada na Avenida das Nações Unidas, 14.401, Andar 35, Conjuntos 3515/3516/3517, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, neste ato representada na forma de seu Contrato Social.

#### **DEVEDORA:**

**EXPRESSO H. L. DE TRANSPORTES LTDA. - EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.517.071/0001-30, com endereço na Rua Nelson Grings, 1670, Bairro Área Industrial, Charqueadas/RS,

## CRÉDITOS DE ACORDO COM O EDITAL DO ART. 7°, § 2°, DA LEI 11.101/05, PUBLICADO NO DIA 12/04/2022.

Classe III (Quirografário)

Por meio do presente Termo de Adesão, o CREDOR acima qualificado, devidamente representado, declara que teve acesso ao processo recuperacional de n. 5002764-94.2021.8.21.0156 e aos pedidos da RECUPERANDA e, ainda, do plano modificativo de recuperação judicial protocolado ao evento 114, na data de 08/07/2022, declarando expressamente que concorda com todos os seus termos e condições.

O presente Termo de Adesão, ora firmado, pode ser juntado ao processo de Recuperação Judicial da DEVEDORA ou, ainda, pode ser apresentado em Assembleia Geral de Credores, valendo sua apresentação como voto favorável do CREDOR signatário deste Termo, devendo-se computar sua presença ao ato.

Este Termo foi firmado seguindo as regras da Lei 11.101/2005, em especial (mas não se limitando) ao que dispõe o art. 56-A, incluído pela Lei 14.112/2020.

Por ser a verdade, o CREDOR firma a presente, que segue acompanhada de cópia do seu ato de constituição e do RG de seu representante legal.

São Paulo, 08 de setembro de 2022

AXOON COMÉRCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES S/A



2 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil **Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)** Certificado de assinaturas gerado em 12 de setembro de 2022, 16:06:04



## Termo de adesão AXOON docx

Código do documento f8c28158-773c-459e-8f30-44b430d05f17



### Assinaturas



Marco Sandro Penha Oricchio marcosandro@supernovabr.com Assinou



### Eventos do documento

#### 08 Sep 2022, 11:55:33

Documento f8c28158-773c-459e-8f30-44b430d05f17 **criado** por FABRICIO FAGNER FREY (a974714f-3c9d-4a12-9c09-aad1f7d88785). Email:fabricio.frey@supernovabr.com. - DATE\_ATOM: 2022-09-08T11:55:33-03:00

#### 08 Sep 2022, 11:58:13

Assinaturas **iniciadas** por FABRICIO FAGNER FREY (a974714f-3c9d-4a12-9c09-aad1f7d88785). Email: fabricio.frey@supernovabr.com. - DATE\_ATOM: 2022-09-08T11:58:13-03:00

#### 09 Sep 2022, 08:49:36

MARCO SANDRO PENHA ORICCHIO **Assinou** (d65641c5-8d4f-48b6-8593-16021bb3741a) - Email: marcosandro@supernovabr.com - IP: 191.19.74.97 (191-19-74-97.user.vivozap.com.br porta: 48172) - Geolocalização: -23.5537063 -46.7664588 - Documento de identificação informado: 129.201.558-65 - DATE\_ATOM: 2022-09-09T08:49:36-03:00

#### Hash do documento original

 $(SHA256):0f2cfb6bb9aa98140a764c261937f8499d403f3ad3e48b4669d9c22fdea5c073\\ (SHA512):d1ec513f6039d941b13bdfd49b7b8eb52ccf0be48869d0d2ac3c27eca855107d68aa6bb176d072ab61a336b2d4007c0b14ffd691aaedfdcbd8b40403e7f87b89$ 

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign